

# COMUNICADO OFICIAL Nº1

ÉPOCA 2025-2026



**NORMAS  
INSTRUÇÕES  
INFORMAÇÕES GERAIS**

Julho/2025

ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL **COIMBRA**



# ÍNDICE

<b>SECRETARIA</b>	
Horário e Contactos	Pág. 03
NIB / IBAN	Pág. 03
<b>FILIAÇÃO, INSCRIÇÃO E CATEGORIAS</b>	
Quotas de Filiação	Pág. 04
Taxas de Inscrição	Pág. 05
Quotas de Organização e Arbitragens de jogos	Pág. 06
Certificação e Licenciamento de Clubes	Pág. 07
Clube Campeão Apurado para Competição Superior	Pág. 07
Próximas Épocas – Clubes AFC nos CN escalões formação Fut.11	Pág. 07
<b>INSCRIÇÕES, LICENCIAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES</b>	
Prazos	Pág. 08
Exames Médicos de Jogadores	pág. 09
Pedido de Certificado Internacional de Jogador Amador	Pág. 10
Menores de 18 Anos – Primeira Inscrição de Jogador Estrangeiro ou Inscrição com Transferência Internacional	Pág. 10
Inscrição de Jogador em mais do que uma Modalidade	Pág. 10
Consulta de Situação de Jogador a Federação Estrangeira	Pág. 11
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	
Inscrição pela 1ª Vez	Pág. 11
Inscrição com Transferência	Pág. 11
Revalidação	Pág. 12
Inscrição de Agentes Desportivos	Pág. 13
<b>QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES</b>	
JOGADORES AMADORES E PROFISSIONAIS	Pág. 14
<b>QUOTAS DE TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES</b>	
Entre Clubes Nacionais	Pág. 16
De Clubes Estrangeiros Para Clubes Nacionais	Pág. 17
<b>TAXAS COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO</b>	Pág. 18
<b>CUSTOS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS</b>	Pág. 19
<b>JOGADORES – IDADES E ESCALÕES DE INSCRIÇÃO</b>	Pág. 20
<b>INFORMAÇÃO SOBRE IMPRESSOS DE INSCRIÇÃO</b>	Pág. 21
<b>INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE</b>	Pág. 22
<b>JOGADORES SUB-20 EM PROVAS SUB-19</b>	Pág. 23
<b>ATLETAS FEMININAS EM PROVAS / EQUIPAS FEMININAS EM PROVAS MISTAS</b>	Pág. 23
<b>OBRIGATORIEDADE DE TREINADOR EM PROVAS DISTRITAIS</b>	Pág. 25
<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA EM JOGOS DE PROVAS DISTRITAIS</b>	Pág. 26
<b>SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES PESSOAIS</b>	
Coberturas, Capital Seguro, Prémios e Procedimentos	Pág. 27
<b>CAMPOS DE JOGOS – DIMENSÕES E MARCAÇÕES</b>	
Campo de Jogos de Futebol Onze	Pág. 30
Campo de Jogos de Futebol Nove	Pág. 31
Campo de Jogos de Futebol Sete	Pág. 32
Campo de Jogos de Futsal	Pág. 33
Campo de Jogos de Futebol Praia	Pág. 35
Termo de Responsabilidade	Pág. 36
<b>BOLAS OFICIAIS – PROVAS DA ASSOCIAÇÃO FUTEBOL COIMBRA</b>	Pág. 36
<b>JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES</b>	Pág. 38
<b>PREÇOS DOS BILHETES</b>	Pág. 41
<b>TESOURARIA / INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
Contencioso	Pág. 42
Correspondência entre os Clubes e a AFC / FPF	Pág. 43
Pedido de Relatórios de Árbitros	Pág. 43
Comunicações Oficiais	Pág. 43
<b>CORPOS SOCIAIS</b>	
Elaboração de Processo e Informação de Dirigentes dos Clubes	Pág. 44
<b>JOGOS OFICIAIS</b>	
Horários e Pedidos de Alteração	Pág. 45
<b>PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS</b>	Pág. 48
<b>ANEXOS</b>	Pág. 49



## **FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS**

### **HORÁRIOS**

**De Segunda a Sexta-Feira:**

**1.º Período:**

Abertura	<b>09:00 Horas</b>
Encerramento	<b>13:00 Horas</b>

**2.º Período:**

Abertura	<b>14:00 Horas</b>
Encerramento	<b>18:00 Horas</b>

### **MORADA E CONTACTOS**

Associação de Futebol de Coimbra  
Estádio Municipal Sérgio Conceição  
Rua de São Lourenço - Quinta do Relógio  
3045 – 418 TAVEIRO

**Telefones:**

239 853 680 - Geral  
239 853 685 - Gabinete Técnico  
239 853 689 - Tesouraria  
239 853 697 - Conselho de Arbitragem

**Correio Eletrónico:**

afcoimbra@afcoimbra.com  
conselhoarbitragem@afcoimbra.com  
gabinete.tecnico@afcoimbra.com

**Página Oficial Internet:** [www.afcoimbra.com](http://www.afcoimbra.com)

### **PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

**NIB – 0045 3031 4022 0290 622 57**

**IBAN – PT50 0045 3031 4022 0290 622 57**

Optando por este meio de pagamento, devem os clubes remeter à AFC comprovativo da transferência bancária informando qual o movimento que lhe deu origem



# FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO EM CATEGORIAS

## PERÍODO PARA FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CLUBES 01 DE JULHO A 15 DE JULHO DE 2025

EXCEDIDO ESTE PRAZO E ATÉ AO DIA 31.JULHO.2025, OS CLUBES SÓ PODERÃO FILIAR-SE MEDIANTE O PAGAMENTO DE UM AGRAVAMENTO DE **250,00 €**.

### QUOTAS DE FILIAÇÃO DOS CLUBES

<b>CLUBES QUE DISPUTEM PROVAS NACIONAIS</b>	<b>Quota</b>
Liga 3	750,00
Campeonato de Portugal	500,00
Campeonato Nacional Sub-19 2ª Divisão	150,00
Campeonato Nacional Sub-17 1ª Divisão	150,00
Campeonato Nacional Sub-17 2ª Divisão	150,00
Campeonato Nacional Sub-15 1ª Divisão	150,00
Campeonato Nacional Sub-15 2ª Divisão	150,00
Campeonato Nacional 3ª Divisão Futebol Feminino	200,00
Campeonato Nacional 4ª Divisão Futebol Feminino	200,00
Campeonato Nacional Sub-19 Futebol Feminino	150,00
Campeonato Nacional 2ª Divisão Futsal Masculino	200,00
Campeonato Nacional 3ª Divisão Futsal Masculino	200,00
Campeonato Nacional 2ª Divisão Sub-19 Futsal	150,00
Campeonato Nacional Sub-17 Futsal	150,00
Campeonato Nacional Sub-15 Futsal	150,00
Campeonato Nacional 2ª Divisão Futsal Feminino	150,00
Campeonato Nacional Sub-15 Futsal Feminino	150,00
Campeonato Elite Masculino Futebol Praia	150,00
Campeonato Nacional Masculino Futebol Praia	150,00
Campeonato Nacional Feminino Futebol Praia	150,00

<b>CLUBES QUE DISPUTEM PROVAS DISTRITAIS</b>	<b>Quota</b>
Camp. Distrital Divisão Elite Seniores Masculinos	285,00
Camp. Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos	250,00
Campeonato Distrital I Divisão Seniores Masculinos	220,00
Campeonato Distrital Futebol Seniores Femininos	150,00
Camp. Distrital Seniores Masculinos Honra Futsal	150,00
Camp. Distrital Seniores Femininos Honra Futsal	150,00
Campeonato Distrital Masculino Futebol de Praia	100,00
Campeonato Distrital Feminino Futebol de Praia	100,00

<b>CLUBES QUE DISPUTEM APENAS PROVAS DE JUNIORES “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e FEMININOS</b>	150,00
--	--------

<b>CLUBES QUE DESEJEM FILIAR-SE SEM PARTICIPAÇÃO EM PROVAS</b>	200,00
--	--------

Para efeitos de Filiação/Inscrição na época 2025/2026, devem os clubes apresentar **OBRIGATORIAMENTE** todos os anexos a este Comunicado Oficial.

Os Serviços da A.F.Coimbra

(Extrato do Comunicado Oficial Nº.23, de 30.06.2025)

**ÉPOCA 2025 / 2026****TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EQUIPAS**

**NOTA:** Para inscrição de 2 equipas jovens no mesmo escalão de prova distrital deverá ser indicada a quantidade na quadricula "X". Nos escalões de Iniciados Fut.11, Infantis e Benjamins Fut.7, a regra é a mesma - limite de 2 equipas - mas este limite pode ser distribuído pelos sub-escalões. Exemplo para inscrição em provas de Iniciados Futebol 11: **1 equipa Sub-15 + 1 equipa Sub-14** ou **2 equipas Sub-15** ou **2 equipas Sub-14**.

<b>FUTEBOL DE ONZE</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>	<b>FUTSAL</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>
Liga 3	350,00		Campeonato Nacional 2ª Divisão Futsal Masculino	150,00	
Campeonato de Portugal	300,00		Campeonato Nacional 3ª Divisão Futsal Masculino	150,00	
Campeonato Nacional 3ª Divisão Fut. Feminino	120,00		Campeonato Nacional 2ª Divisão Futsal Feminino	100,00	
Campeonato Nacional 4ª Divisão Fut. Feminino	120,00		Campeonato Nacional 2ª Divisão Sub-19 Futsal	100,00	
Campeonato Nacional Sub-19 Futebol Feminino	100,00		Campeonato Nacional Sub-17 Futsal	100,00	
Campeonato Nacional Sub-19 2ª Divisão	100,00		Campeonato Nacional Sub-15 Futsal	100,00	
Campeonato Nacional Sub-17 1ª Divisão	100,00		Campeonato Nacional Sub-15 Futsal Femininos	100,00	
Campeonato Nacional Sub-17 2ª Divisão	100,00		Campeonato Distrital Div. Honra Seniores Masculinos	110,00	
Campeonato Nacional Sub-15 1ª Divisão	100,00		Campeonato Distrital Div. Honra Seniores Femininos	100,00	
Campeonato Nacional Sub-15 2ª Divisão	100,00		Campeonato Distrital Juniores "A" - Sub-19 Masc.	80,00	
Campeonato Distrital da Divisão de Elite	150,00		Campeonato Distrital Juniores "A" - Sub-19 Femin.	80,00	
Campeonato Distrital da Divisão de Honra	130,00		Campeonato Distrital Juniores "B" - Sub-17	80,00	
Campeonato Distrital da 1ª Divisão	110,00		Campeonato Distrital Juniores "C" - Sub-15	80,00	
Campeonato Distrital de Juniores "A" - Sub-19	80,00		Campeonato Distrital Juniores "C" - Sub-15 Femin.	80,00	
Campeonato Distrital de Juniores "B" - Sub-17	80,00		Campeonato Distrital Infantis Futsal	50,00	
Campeonato Distrital de Juniores "C" - Sub-15	80,00		Troféu Distrital Benjamins Futsal	50,00	
Campeonato Distrital de Juniores "C" - Sub-14	80,00		<b>FUTEBOL DE PRAIA</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>
<b>FUTEBOL DE NOVE</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>	Campeonato Elite Masculino Futebol Praia	150,00	
Campeonato Distrital Infantis Sub-13	75,00		Campeonato Nacional Masculino Futebol Praia	120,00	
<b>FUTEBOL DE SETE</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>	Campeonato Nacional Feminino Futebol Praia	100,00	
Campeonato Distrital Futebol Feminino Sub-19	50,00		Campeonato Distrital Seniores Masc. Futebol Praia	50,00	
Campeonato Distrital Futebol Feminino Sub-16	50,00		Campeonato Distrital Seniores Femin. Futebol Praia	50,00	
Campeonato Distrital de Infantis Sub-13	50,00		Campeonato Distrital Juniores Masc. Futebol Praia	50,00	
Campeonato Distrital de Infantis Sub-12	50,00		Campeonato Distrital Juvenis Futebol Praia	50,00	
Troféu Distrital de Benjamins Sub-11	50,00		Campeonato Distrital Iniciados Futebol Praia	50,00	
Troféu Distrital de Benjamins Sub-10	50,00		Campeonato Distrital Infantis Futebol Praia	50,00	
			Troféu Distrital Benjamins Futebol Praia	50,00	
			<b>ATIVIDADES LÚDICAS</b>	<b>Taxa</b>	<b>X</b>
			Eventos de Traquinas Futebol	50,00	
			Eventos de Petizes Futebol	50,00	
			Eventos de Traquinas Futsal	50,00	
			Eventos de Petizes Futsal	50,00	

(Extrato do Comunicado Oficial Nº.23, de 30.06.2025)

**QUOTAS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGENS – 2025/2026**

<b>PROVAS DISTRITAIS DE FUTEBOL 11</b>	<b>Organização</b>	<b>Arbitragem</b>
• Campeonato Distrital Divisão Elite Seniores Masculinos	85,00 €	100,00 €
• Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos	80,00 €	90,00 €
• Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos	70,00 €	80,00 €
• Taça A.F.C. Seniores Masculinos	-----	90,00 €
• Troféu Distrital de Seniores Amadores Masculinos	70,00 €	80,00 €
• Troféu Distrital de Veteranos Masculinos	-----	-----
• Campeonato Distrital Seniores Femininos	20,00 €	30,00 €
• Provas Distritais de Júniores “A” - Sub-19 Masculinos	30,00 €	40,00 €
• Provas Distritais de Júniores “B” - Sub-17	30,00 €	30,00 €
• Provas Distritais de Júniores “C” - Sub-15	30,00 €	30,00 €
• Campeonato Distrital de Júniores “C” - Sub-14	30,00 €	30,00 €
<b>PROVAS DISTRITAIS DE FUTEBOL 9</b>	<b>Organização</b>	<b>Arbitragem</b>
• Campeonato Distrital de Júniores “A” - Sub-19 Femininos	-----	-----
• Campeonato Distrital de Júniores “D” - Infantis Sub-13	20,00 €	20,00 €
<b>PROVAS DISTRITAIS DE FUTEBOL 7</b>	<b>Organização</b>	<b>Arbitragem</b>
• Campeonato Distrital Júniores “B” - Sub-16 Femininos	-----	-----
• Campeonato Distrital de Júniores “D” - Infantis Sub-13	15,00 €	20,00 €
• Campeonato Distrital de Júniores “D” - Infantis Sub-12	15,00 €	20,00 €
• Troféu Distrital de Júniores “E” - Benjamins Sub-11	15,00 €	20,00 €
• Troféu Distrital de Júniores “E” - Benjamins Sub-10	15,00 €	20,00 €
• Troféu Distrital de Júniores “F” - Traquinas	-----	-----
• Troféu Distrital de Júniores “G” - Petizes	-----	-----
<b>PROVAS DISTRITAIS DE FUTSAL</b>	<b>Organização</b>	<b>Arbitragem</b>
• Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos	45,00 €	75,00 €
• Taça Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos	-----	75,00 €
• Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Femininos	35,00 €	35,00 €
• Taça Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos	-----	35,00 €
• Provas Distritais de Júniores “A” Sub-19 Masculinos	30,00 €	30,00 €
• Provas Distritais de Júniores “B” - Juvenis Sub-17	30,00 €	30,00 €
• Provas Distritais de Júniores “C” – Iniciados Sub-15	30,00 €	30,00 €
• Provas Distritais de Júniores “D” - Infantis Sub-13	15,00 €	20,00 €
• Provas Distritais de Júniores “E” - Benjamins Sub-11	15,00 €	20,00 €
• Troféu Distrital de Júniores “F” - Traquinas	-----	-----
• Troféu Distrital de Júniores “F” - Petizes	-----	-----
<b>PROVAS DISTRITAIS DE FUTEBOL DE PRAIA</b>	<b>Organização</b>	<b>Arbitragem</b>
• Campeonato Distrital Seniores Masculino	15,00 €	15,00 €
• Campeonato Distrital Seniores Femininos	10,00 €	10,00 €
• Campeonato Distrital Júniores “A” Masculinos	10,00 €	10,00 €
• Campeonato Distrital Júniores “B” – Juvenis Sub-17	7,50 €	7,50 €
• Campeonato Distrital Júniores “C” – Iniciados Sub-15	5,00 €	5,00 €
• Campeonato Distrital Júniores “D” – Infantis Sub-13	5,00 €	5,00 €
• Troféu Distrital Júniores “E” – Benjamins Sub-11	5,00 €	5,00 €



## **ÉPOCA DESPORTIVA 2025 - 2026**

- A época desportiva de Futebol de 11, de Futebol de 9, de Futebol de 7, de Futebol de 5 e de Futsal tem início a 1 de julho e termina a 30 de junho.
- A época desportiva de Futebol de Praia tem início a 1 de março e termina a 28 de fevereiro.

### **CERTIFICAÇÃO E LICENCIAMENTO DE CLUBES PARA AS COMPETIÇÕES DA FPF**

Alertamos todos os clubes para a **necessidade imperiosa de se certificarem e de efetuarem a sua certificação ou licenciamento durante a Época 2025/2026, sob pena de não poderem ascender e participar em provas do âmbito da FPF na Época 2026/2027**. Esta medida deverá ser considerada para os escalões Seniores, Juniores, Juvenis e Iniciados de Futebol e Futsal.

#### **Competições Distritais**

No caso de haver duas Séries ou mais, os Clubes que no fim da 1ª Fase se encontrem classificados para disputar a Fase de Apuramento de Campeão e subida à competição nacional deverão encontrar-se em processo de certificação para a próxima época.

### **CLUBE CAMPEÃO APURADO PARA COMPETIÇÃO SUPERIOR**

- O clube que se sagre Campeão Distrital e renuncie a sua subida à competição superior para a qual se apurou **descerá à divisão imediatamente inferior à que se encontra**.
- Será convidado a subir o clube 2º classificado da prova em causa que em caso de renúncia será também penalizado com descida à divisão imediatamente inferior, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.

---

## **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA – ÉPOCA 2025-26 / ÉPOCA 2026-27**

---

### **INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA AFC AOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE FUTEBOL 11**

**JUNIORES “A” SUB-19 | JUNIORES “B” SUB-17 | JUNIORES “C” SUB-15”**

#### **ÉPOCA 2025-2026**

- Nada a alterar em termos de indicação dos representantes distritais aos campeonatos nacionais.
- No período que compreenderá o término da época e o início da seguinte, no processo de filiação/ inscrição de equipas, estará contemplada a criação do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-18 e do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

#### **ÉPOCA 2026-2027**

- A AFC implementará o Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-18 e o Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

No final desta época os representantes da AFC aos Campeonatos Nacionais de formação serão indicados seguindo, então, os seguintes critérios:

#### **Clube representante da AFC no Campeonato Nacional Juniores “A” Sub-19 (Juniores)**

- O campeão Distrital de **Juniores “A” Sub-18** de 2026-2027 ascenderá automaticamente ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores “A” Sub-19 a disputar na época 2027-2028.

#### **Clube representante da AFC no Campeonato Nacional Juniores “B” Sub-17 (Juvenis)**

- O campeão Distrital de **Juniores “B” Sub-16** de 2026-2027 ascenderá automaticamente ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores “B” Sub-17 a disputar na época 2027-2028.

#### **Clube representante da AFC no Campeonato Nacional Juniores “C” Sub-15 (Iniciados)**

- O campeão Distrital de **Juniores “C” Sub-14** de 2026-2027 ascenderá automaticamente ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão de Juniores “C” Sub-15 a disputar na época 2027-2028.



## INSCRIÇÕES, LICENCIAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES

### PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE JOGADORES / AGENTES DESPORTIVOS

- **Só serão aceites inscrições na plataforma SCORE.**
- Os clubes devem inscrever os seus **Jogadores Amadores e os Agentes Desportivos** com, pelo menos, 12 dias de antecedência em relação à data da 1ª Jornada da prova em que irão competir/ desempenhar função.
- Após o início das provas, as inscrições de jogadores e de Agentes Desportivos deverão ser efetuadas **até às 18:00 horas da quarta-feira** que anteceda a sua participação em jogo.
- A quinta-feira destina-se unicamente para aprovação de inscrições pendentes.
- As validações efetuadas entre quinta-feira e a data que antecede o jogo, **realizando-se o mesmo no fim-de-semana imediato, terão uma taxa de agravamento de € 25,00 por jogador/ agente desportivo.**
- Após os prazos indicados os serviços não garantem a aprovação e emissão do cartão licença e consequentemente a elegibilidade dos jogadores amadores/ agentes desportivos para os jogos em questão.
- No ato do levantamento dos cartões licença de jogadores ou agentes desportivos, fica o clube responsável por conferir a documentação entregue/ rececionada **e, bem assim, proceder ao seu pagamento se o mesmo não se encontrar previamente efetuado.** Se no momento do levantamento nenhuma anomalia for apontada, presume-se que a documentação foi devidamente recebida.

### PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE JOGADORES

( Comunicado Oficial N.º.1 da FPF )

#### Pré-aprovação da F.I.F.A. (menores)

Período para Pedido de Pré - aprovação de 1ª Inscrição (na AFC)	De <b>01.07.2025</b> a <b>30.05.2026</b>
Período para Pedido de Transferência Internacional (na AFC)	De <b>01.07.2025</b> a <b>30.05.2026</b>

#### Entrada na Associação de Futebol de Coimbra de pedido de Transferência Internacional

1º Período	<b>01.07.2025 – 11.09.2025</b>
2º Período	<b>02.01.2026 – 02.02.2026</b>

#### Entrada na Associação de Futebol de Coimbra de pedido de inscrição com contrato de trabalho

1º Período	<b>01.07.2025 – 11.09.2025</b>
2º Período	<b>02.01.2026 – 02.02.2026</b>
Período complementar, aplicável aos jogadores profissionais que se encontrem em situação de desemprego desde antes do fim do período fixado para a inscrição de jogadores.	<b>Até ao dia 28.02.2026</b>

#### Registos na SCORE de pedido de inscrição de Jogador Amador

Período para clube participante em provas oficiais	De <b>01.07.2025</b> a <b>28.02.2026</b>
Período complementar, aplicável exclusivamente às primeiras inscrições e às primeiras inscrições na própria época, no Futebol ou Futsal Masculino e Feminino nos escalões de Sub-6 a Sub-19.	<b>Até ao dia 30.05.2026</b>

No último dia ÚTIL dos prazos acima indicados, as inscrições, quer sejam de amadores, profissionais ou transferências internacionais, devem ser efetuadas até às 18 horas (hora de encerramento dos serviços administrativos).

Os prazos para a inscrição de jogadores nas competições profissionais encontra-se previsto no Regulamento de Competições da Liga Profissional de Futebol Português.

- **As inscrições só se consideram efetivas após a confirmação do seu pagamento.**

- **O jogador só pode ser utilizado após a validação integral da sua inscrição.**

## INSTRUÇÕES GERAIS

- Os **Boletins de Inscrição** deverão ser devidamente preenchidos sem rasuras, preferencialmente em formato digital editável, em duplicado (um exemplar para o jogador, o outro para o clube).
- Os Clubes deverão mencionar no campo respetivo do Boletim de Inscrição o seu **nº. de código e, exceto nas 1<sup>as</sup> inscrições, devem mencionar o número de licença do atleta. (o número de licença encontra-se no cartão de atleta da(s) época(s) anterior(es).**
- Para a inscrição dos **Atletas MENORES DE 18 ANOS é obrigatória a assinatura do Pai, Mãe ou Tutor no boletim de inscrição** a autorizar o atleta a praticar a modalidade em representação do clube.
- Os contratos de trabalho de jogadores com idade inferior a 18 anos não podem ter um prazo de duração superior a 3 épocas e deles deve constar o reconhecimento presencial da assinatura do seu representante legal.
- **(!) O documento médico de aptidão física será o modelo do IPDJ, o exame deve ter data da sua realização igual ou posterior a 1 de julho de 2025, tendo a validade até ao término da época desportiva (30/06/2026).**

No ato da inscrição é **OBRIGATÓRIO** submeter o EXAME MÉDICO (IPDJ) devidamente preenchido e assinado.

Deverá ser colocada no espaço reservado para o efeito a vinheta do médico ou o carimbo do Centro Medicina Desportiva (IPDJ).

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		PREENCHIMENTO ADICIONAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.		
		
<b>EXAME MÉDICO DESPORTIVO</b>		
DATA		
NOME		
C.C.		
D. NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
MORADA		
C. POSTAL	LOCALIDADE	TEL
CLUBE	MODALIDADE	ESCALÃO
NOME/MÉDICO		
		COLAR VINHETA DO MÉDICO OU CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE MEDICINA DESPORTIVA
		<b>DECISÃO MÉDICA</b>
		APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE
		NÃO APRESENTA CONTRAINDICAÇÕES PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE COM / SEM RESTRIÇÕES
		<input type="checkbox"/> SIM
		<input type="checkbox"/> NÃO
		No caso de subida de escalão deverá ser indicado neste espaço APTO a "escalão"
		ASSINATURA DO MÉDICO
		CÉDULA PROFISSIONAL N.º

**Não serão aceites inscrições de atletas cujo EMD (Exame Médico Desportivo) não esteja regularizado.** O impresso deve ser completamente preenchido e apresentado de forma legível.

Os clubes ao efetuarem inscrições com subida de categoria, apesar do exame médico respetivo conter a informação de subida de escalão, devem indicar obrigatoriamente na inscrição na plataforma SCORE a segunda categoria. A classificação médica de aptidão para o atleta poder jogar no escalão imediatamente superior, é declarada pelo médico no impresso original.



**Não serão aceites impressos de EMD** cujas datas de realização estejam rasuradas e/ou com corretor, que não tenham a vinheta e assinatura do médico ou o carimbo da Instituição Centro Medicina Desportiva (CMD). Serão recusados impressos de EMD suspeitos de alteração da data.

**Caso o exame médico desportivo do atleta apresente aptidão para categoria superior**, os clubes devem selecionar no programa “SCORE” essa mesma opção, **sob pena de aplicação de sanções disciplinares por utilização irregular de jogador.**

- **Sempre que ocorra alteração de nome ou sempre que seja averbada a nacionalidade Portuguesa a jogadores nascidos no estrangeiro ou com estatuto geral de igualdade**, deverão os clubes apresentar fotocópia do respetivo cartão de cidadão.
- **O pedido de CERTIFICADO INTERNACIONAL DE ATLETAS INSCRITOS EM FUTEBOL** deve ser solicitado via T.M.S. e na SCORE, preenchendo os campos em aberto e anexando todos os documentos nele exigidos.
- Nas inscrições de Atletas Estrangeiros Amadores é necessária a apresentação de um dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Registo de Cidadão da Comunidade Europeia
  - b) Visto de estada temporária (visto tipo D)
  - c) Visto de residência
  - d) Autorização de residência

## - MENORES DE 18 ANOS -

### **PRIMEIRA INSCRIÇÃO DE JOGADORES ESTRANGEIROS OU INSCRIÇÃO COM TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL**

– Deverá ser considerado o estipulado no **Comunicado Oficial Nº.10, de 11.07.2016**, da Federação Portuguesa de Futebol **que se anexa** (*Sistema de Proteção de Menores da FIFA – Inscrição de Menores*).

## **INSCRIÇÃO DE JOGADORES**

### **PROCESSO DE INSCRIÇÕES**

- A participação do(a) jogador(a) em jogos de futebol, futsal e futebol de praia, pelo mesmo clube obriga à inscrição nas três modalidades;
- O jogador pode participar em jogos de futebol, futsal e futebol de praia pelo mesmo clube ou clubes diferentes, sendo, porém, obrigatória a sua inscrição nas variantes respetivas.
- O jogador inscrito nas categorias de Petiz, Traquina, Benjamim, Infantil, Iniciado, Juvenil e Júnior pode participar, sem perda da sua categoria, em jogos da categoria imediatamente superior, desde que entregue na Associação de Futebol de Coimbra o exame médico que lhe confere aptidão para tal, sendo a participação em competições de futebol de 11 apenas permitida a partir da categoria de infantil inclusive (cap.III art.8 nº 2 e 3 do R.E.C.I.T. de Jogadores)

**NOTAS: - A participação de um(a) jogador(a) em jogos diferentes, quando licenciado para esse efeito, só é possível desde que sejam decorridas 15 (quinze) horas sobre o início do primeiro jogo e o início do encontro seguinte, considerando-se participação a sua utilização no jogo.**

- Para efeito de inscrição de jogadores amadores, **considera-se como primeiro pedido de inscrição na época o que tiver sido submetido em primeiro lugar na plataforma Score com todos os requisitos necessários para que seja validado.**

**O contrato de formação desportiva** é celebrado entre os 14 e os 18 anos de idade não podendo a sua duração exceder os 19 anos de idade do formando.



### **PEDIDOS DE DECLARAÇÕES**

- Os pedidos de declarações devem ser efetuados por escrito fazendo-se acompanhar do **pagamento de € 7.50** para despesas administrativas e indicando o fim a que se destinam.
- Os pedidos de autenticação de fotocópias de Cartão de Cidadão têm um custo de **€ 2.50** para despesas administrativas.

### **CONSULTA DA SITUAÇÃO DE JOGADOR A UMA FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA**

- Deve ser remetido à Federação Portuguesa de Futebol, via Associação de Futebol de Coimbra, com a indicação da Federação a consultar, cópia certificada do documento de identificação do atleta e documento comprovativo da transferência Bancária **para a conta da Federação Portuguesa de Futebol** no valor de 50,00 € (nib: 000700060032545000429). Este procedimento aplica-se a todas as Primeiras Inscrições de Jogadores Estrangeiros.
- Após resposta da Federação estrangeira o clube procederá a uma primeira inscrição ou transferência internacional, conforme o caso, obedecendo às instruções e regulamentação em vigor.
- Não é necessário efetuar qualquer consulta à Federação do País de onde é oriundo o jogador, no caso de o mesmo residir **ininterruptamente** em Portugal com idade inferior a 10 anos.

### **1 - TIPOS DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **1.1. – Primeira inscrição**

- (Atletas que nunca estiveram inscritos na Federação Portuguesa Futebol ou noutra em qualquer escalão ou tipo de futebol).

#### **1.2. - Inscrição com transferência**

- (Atletas que transitam de um clube para outro independentemente do tipo de futebol a praticar entre clubes nacionais).

#### **1.3. – Revalidação de Inscrição**

- (Atletas que permanecem no mesmo clube).

### **1.1 – 1ª INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE NATURALIDADE E NACIONALIDADE PORTUGUESAS**

#### **1.1.1. - JOGADORES PROFISSIONAIS**

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- 1 foto tipo passe, atualizada; **(a)**
- **Fotocópia do Cartão Cidadão;**
- Boletim de Inscrição modelo 1;
- Contrato de Trabalho de acordo com o C.C.T. - Jogadores Profissionais;
- Exame Base Médico Desportivo;
- Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho;

#### **1.1.2. - JOGADORES AMADORES**

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- 1 foto tipo passe, atualizada; **(a)**
- **Fotocópia do Cartão Cidadão;**
- Boletim de Inscrição mod. 2;
- Exame Base Médico Desportivo;



## 1.2. - INSCRIÇÃO COM TRANSFERÊNCIA

### 1.2.1. - JOGADORES PROFISSIONAIS

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- Boletim de inscrição modelo 1;
- 1 foto tipo passe, atualizada; **(a)**
- **Fotocópia do Cartão Cidadão;**
- Contrato de Trabalho;
- Exame Base Médico Desportivo;
- Certificados de Seguro de Acidentes de Trabalho.

### 1.2.2. - JOGADORES AMADORES

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- Boletim de Inscrição mod. 2;
- **Fotocópia do Cartão Cidadão;**
- Exame Base Médico Desportivo;
- 1 foto tipo passe, atualizada; **(a)**
- Na mesma época desportiva, quando já inscrito e pretendendo mudar de clube, pode transferir-se se existir acordo expresso ou declaração de dispensa do Clube pelo qual o jogador esteja inscrito, redigidos em papel timbrado do clube e com as assinaturas reconhecidas dos seus representantes.

#### **Regime de Exceção para Jogadores Menores**

Pode transferir-se para outro clube, se o encarregado de educação do jogador menor de idade mudar de residência para localidade que diste mais de 20 km da sua anterior residência e desde que a nova residência fique a maior distância da sede do clube a que está vinculado, mediante apresentação dos seguintes comprovativos de alteração da morada, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos que a Associação de Futebol de Coimbra julgue necessários para o efeito:

1. Comprovativo da morada anterior;
2. Comprovativo da mudança de escola, se ocorrer;
3. Comprovativo da alteração da morada do Encarregado de Educação, no cartão de cidadão;
4. Atestado da junta de freguesia da nova morada;

## 1.3. – REVALIDAÇÃO

### 1.3.1. - JOGADORES PROFISSIONAIS

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- Boletim de inscrição modelo 1;
- 1 foto tipo passe, atualizada; **(a)**
- Fotocópia do Cartão Cidadão;
- Contrato de Trabalho;
- Exame Base Médico Desportivo;
- Certificado de Seguro de Acidentes de Trabalho.

### 1.3.2. - JOGADORES AMADORES

Todo o processo deverá ser feito através da plataforma **SCORE**, anexando a seguinte documentação:

- Boletim de Inscrição modelo 2;
- 1 foto tipo passe, atualizada **(a)**
- Fotocópia do Cartão Cidadão;
- Exame Base Médico Desportivo;

#### **(a) Fotografias:**

Chamamos a atenção de todos os clubes filiados que sempre que o jogador mudar de escalão a foto deve ser atualizada, a foto deve ser a cores, tipo passe em formato JPG e serão rejeitadas todas as fotografias com má qualidade e cópias das fotos do cartão de cidadão.



---

---

## INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

---

---

Para inscrição de todos os Agentes Desportivos (**Órgãos Sociais, Elementos agregados/staff e treinadores**) é obrigatório o carregamento dos seguintes documentos na plataforma **Score**, a saber:

- a) Documento de identificação
- b) Foto atualizada
- c) Registo Criminal

**Nota: Os clubes estão obrigados a efetuar registo na SCORE de todos os membros dos seus Órgãos Sociais.**

### MASSAGISTAS/MÉDICOS/FISIOTERAPEUTAS/TÉCNICO SBV DAE

- a) Documento de identificação
- b) Diploma
- c) Foto atualizada
- d) Registo Criminal

- **Para as competições nacionais, o Massagista deverá obrigatoriamente possuir certificação do curso SBV DAE.**

### TREINADORES

- a) Declaração de vínculo
- b) Documento identificação
- c) Cédula treinador emitida pelo IPDJ/ válida à data da inscrição
- d) Diploma
- e) Fotografia atualizada
- f) Declaração treinador estagiário (se for o caso)
- g) Registo Criminal

- **Os cartões de treinadores de equipas participantes nos Campeonatos Nacionais são submetidos na plataforma SCORE e analisados pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol.**
- **A inscrição de Coordenadores Técnicos da entidade formadora deve respeitar os requisitos da inscrição de treinadores.**

### CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL

Para os devidos efeitos, chamamos a atenção dos clubes filiados na AF Coimbra que desenvolvem a sua atividade desportiva com menores, relativamente ao que consta na **Lei nº 103/2015, de 24 de Agosto**, que devem proceder, com a maior brevidade possível, aos procedimentos adequados para cumprimento da citada Lei.

Sem prejuízo da consulta e leitura indispensáveis, da Lei nº 103/2015, de 24 de Agosto, comunicamos que, em termos práticos, **os clubes têm de solicitar a todos os agentes desportivos e outras pessoas que mantêm um regular contacto com menores, o seu Certificado de Registo Criminal**, documento este que ficará na posse do clube para apresentação sempre que solicitado pelas autoridades competentes, devendo no requerimento deste certificado o requerente especificar obrigatoriamente o fim a que o mesmo se destina.

**QUOTAS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES**

- As quotas de inscrição e licenciamento de jogadores masculinos ou femininos, modalidades de Futebol Onze, de Futebol de Nove ou Sete, de Futsal e de Futebol de Praia, a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação na AFC são as seguintes:

**JOGADORES SENIORES FUTEBOL 11**

COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de Jogador NÃO COMUNITÁRIO		INSCRIÇÕES NACIONAIS	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
1ª LIGA		450,00 €		290,00 €
2ª LIGA		360,00 €		230,00 €
LIGA 3	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
CAMP.PORTUGAL	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
LIGA REVELAÇÃO	160,00 €	270,00 €	95,00 €	170,00 €
C. DISTRITAIS	60,00 €	130,00 €	37,50 €	80,00 €

**JOGADORES SENIORES FUTEBOL FEMININO**

COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de Jogador NÃO COMUNITÁRIO		INSCRIÇÕES NACIONAIS	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
C. NACIONAIS	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
C. DISTRITAIS	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €

**JOGADORES SENIORES FUTSAL MASCULINO**

COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de Jogador NÃO COMUNITÁRIO		INSCRIÇÕES NACIONAIS	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
C.N. FUTSAL II	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
C.N. FUTSAL III	75,00 €	130,00 €	47,50 €	80,00 €
C. DISTRITAIS	45,00 €	130,00 €	30,00 €	80,00 €

**JOGADORES SENIORES FUTSAL FEMININO**

COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de Jogador NÃO COMUNITÁRIO		INSCRIÇÕES NACIONAIS	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
C. NACIONAIS	30,00 €	100,00 €	5,00 €	50,00 €
C. DISTRITAIS	10,00 €	30,00 €	4,00 €	20,00 €

**EQUIPA DE FUTEBOL DE PRAIA**

COMPETIÇÃO	1ª Inscrição de Jogador NÃO COMUNITÁRIO		INSCRIÇÕES NACIONAIS	
	AMADOR	PROF.	AMADOR	PROF.
C. NACIONAIS	50,00 € / EQUIPA			



### **JOGADORES DOS ESCALÕES JOVENS - FUTEBOL MASCULINO**

JUNIORES	8,00 €
JUVENIS	8,00 €
INICIADOS	8,00 €
INFANTIS	5,00 €
BENJAMINS	5,00 €
TRAQUINAS	5,00 €
PETIZES	5,00 €

### **JOGADORES DOS ESCALÕES JOVENS - FUTEBOL FEMININO**

JUNIORES	2,00 €
JUVENIS	2,00 €
INICIADOS	2,00 €
INFANTIS	2,00 €
BENJAMINS	1,00 €
TRAQUINAS	1,00 €
PETIZES	1,00 €

### **JOGADORES DOS ESCALÕES JOVENS - FUTSAL MASCULINO**

SUB 20	3,50 €
JUNIORES	3,50 €
JUVENIS	2,50 €
INICIADOS	2,50 €
INFANTIS	2,50 €
BENJAMINS	1,50 €
TRAQUINAS	1,50 €
PETIZES	1,50 €

### **JOGADORES DOS ESCALÕES JOVENS - FUTSAL FEMININO**

JUNIORES	2,00 €
JUVENIS	2,00 €
INICIADOS	2,00 €
INFANTIS	2,00 €
BENJAMINS	1,00 €
TRAQUINAS	1,00 €
PETIZES	1,00 €

- Estas quotas das camadas jovens já contemplam as reduções de 50%

**QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA**

- As quotas aplicáveis às inscrições com transferência entre clubes nacionais dos jogadores masculinos ou femininos, modalidade de onze, de sete ou de futsal a pagar pelos clubes no ato da entrega da documentação nas Associações são as seguintes, de acordo com o seu escalão etário:

<b>ENTRE CLUBES NACIONAIS</b>	
• I Liga <b>(b)</b>	425,00 €
• II Liga <b>(b)</b>	305,00 €
• Liga 3 <b>(b)</b> • Campeonato de Portugal <b>(b)</b> • Liga Revelação <b>(b)</b>	200,00 €
• Campeonato Nacional Sub-19, 1ª e 2ª Divisão <b>(a)</b>	105,00 €
• Campeonato Nacional Sub-17, 1ª e 2ª Divisão <b>(a)</b> • Campeonato Nacional Sub-15, 1ª e 2ª Divisão <b>(a)</b>	37,50 €
• Campeonatos Nacionais Femininos de Futebol <b>(a)</b>	37,50 €
• Liga Placard <b>(b)</b>	75,00 €
• Campeonato Nacional Futsal II Divisão + Campeonato Nacional Futsal III Divisão <b>(b)</b>	60,00 €
• Campeonato Nacional Feminino 1ª Divisão de Futsal <b>(b)</b>	37,50 €
• Campeonato Nacional de Futsal Sub-19 <b>(a)</b> • Campeonato Nacional de Futsal Sub-17 <b>(a)</b> • Campeonato Nacional de Futsal Sub-15 <b>(a)</b>	37,50 €
• Campeonatos Distritais Seniores <b>(b)</b>	37,50 €
• Campeonatos Distritais Juniores A, B, C, D de Futebol e Futsal Masculino e Feminino <b>(a)</b>	37,50 €
• Campeonatos Distritais Juniores E, F e G <b>(b)</b>	37,50 €
• Liga BPI <b>(b)</b> e <b>(c)</b>	37,50 €
• Restantes Campeonatos Nacionais Femininos <b>(b)</b> e <b>(c)</b>	37,50 €

**Alínea (a)** - Identifica os casos em que se aplica a quota adicional de inscrição. A quota de inscrição é aplicável nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- I) Inexistência de sobre quota na 1ª e 2ª transferência nacional de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;
- II) Coeficiente 3, na 3ª transferência;
- III) Coeficiente 6, na 4ª transferência;
- IV) Coeficiente 12, na 5ª transferência;
- V) Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

**Alínea (b)** - A quota adicional não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições Distritais.

**Alínea (c)** - Os valores constantes desta tabela são receita das Associações de Futebol de onde provém o atleta, sendo estes procedimentos de responsabilidade das Associações envolvidas:

- I) A quota adicional é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação da quota adicional se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita à aludida quota.
- II) A quota adicional não é aplicável nas seguintes situações:
  - a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores devidamente comprovado na Associação Distrital ou Regional de Futebol;
  - b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
  - c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
  - d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão, por motivos não imputáveis ao clube de destino.
  - e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.
  - f) Sempre que sejam identificadas e devidamente comprovadas, junto das Associações Distritais e Regionais de Futebol ou da F.P.F., situações abusivas e nocivas para o processo formativo dos jovens praticantes da responsabilidade do clube de origem.

**QUOTAS DE TRANSFERÊNCIA DE CLUBE ESTRANGEIRO PARA CLUBE NACIONAL**

(Tabela 6 do C.O. Nº.1 da FPF)

<b>- SÉNIOR -</b>	
• Para Clubes da I Liga	3.975,00 €
• Para Clubes da II Liga	3.000,00 €
• Para Clubes da Liga 3	2.025,00 €
• Para Clubes do Campeonato de Portugal	
• Para Liga Revelação	
• Para Clubes da Liga Placard Futsal	1.312,50 €
• Para Clubes da Campeonato Nacional de Futsal II Divisão	1.237,50 €
• Para Clubes da Campeonato Nacional de Futsal III Divisão	
• Para Outros	532,50 €

<b>- JÚNIOR A -</b>	
• Para Clubes da I Liga	1.575,00 €
• Para Clubes da II Liga	1.125,00 €
• Para Clubes da Liga 3	750,00 €
• Para Clubes do Campeonato de Portugal	
• Para Clubes da Liga Revelação	
• Para Clubes dos Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	100,00 €

<b>- JÚNIOR B -</b>	
• Para Clubes da I Liga	1.500,00 €
• Para Clubes da II Liga	1.050,00 €
• Para Clubes da Liga 3	675,00 €
• Para Clubes do Campeonato de Portugal	
• Para Clubes da Liga Revelação	
• Para Clubes dos Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	75,00 €

<b>- JÚNIOR C -</b>	
• Para Clubes da I Liga	1.425,00 €
• Para Clubes da II Liga	975,00 €
• Para Clubes de Liga 3	600,00 €
• Para Clubes do Campeonato de Portugal	
• Para Clubes da Liga Revelação	
• Para Clubes dos Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	50,00 €

<b>- JÚNIOR D -</b>	
* Para Clubes da I Liga	1.350,00 €
* Para Clubes da II Liga	900,00 €
* Para Clubes da Liga 3	525,00 €
* Para Clubes do Campeonato de Portugal	
* Para Clubes da Liga Revelação	
* Para Clubes dos Campeonatos Distritais, Futebol Feminino e Futsal	45,00 €

**Notas:**

- ☉ A uma 1ª. Inscrição ou Renovação aplica-se a Taxa de Inscrição + Seguro + Cartão de Jogador.
- ☉ A uma Transferência aplica-se a Taxa de Inscrição + Transferência + Seguro + Cartão de Jogador.
- ☉ A Uma transferência nacional na sequência de uma transferência internacional efetuada na mesma época desportiva é devida a quota correspondente ao clube da competição mais elevada, como se de uma transferência internacional direta se tratasse.

**COMPENSAÇÃO POR FORMAÇÃO**

Para apuramento do valor devido a título de compensação por formação, nos termos do regulamento do estatuto, da categoria, da inscrição e transferência de jogadores, sobre os valores relativos à mais alta divisão em que o clube que profissionalize o jogador participe referidos na seguinte tabela:

<b>CLUBES</b>	<b>1ª LIGA</b>	<b>2ª LIGA</b>	<b>3ª LIGA</b>	<b>CAMPEONATO PORTUGAL</b>	<b>RESTANTES COMPETIÇÕES</b>
<b>VALOR MÁXIMO</b>	90.000 €	40.000 €	30.000 €	30.000 €	10.000 €

Conforme estipulado no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de jogadores, a vigorar para 2025/2026, são aplicáveis as seguintes percentagens acumuladas desde a décima segunda época de aniversário do jogador até à época de aniversário da profissionalização geradora de pagamento:

<b>ÉPOCA</b>	<b>PERCENTAGEM DA COMPENSAÇÃO</b>
Ano civil do 12º Aniversário	5%
Ano civil do 13º Aniversário	5%
Ano civil do 14º Aniversário	5%
Ano civil do 15º Aniversário	5%
Ano civil do 16º Aniversário	10%
Ano civil do 17º Aniversário	10%
Ano civil do 18º Aniversário	10%
Ano civil do 19º Aniversário	10%
Ano civil do 20º Aniversário	10%
Ano civil do 21º Aniversário	10%
Ano civil do 22º Aniversário	10%
Ano civil do 23º Aniversário	10%

**CUSTOS DE INSCRIÇÃO DE JOGADORES**

## Distritais

TIPO	Categoria	Inscrição	Seguro	Cartão *	Total	Transferência
FUTEBOL MASCULINO	Seniores	30,00 €	113,00 €	10,00 €	153,00 €	+ 37,50 €
	Juniores	8,00 €	77,00 €	7,50 €	92,50 €	
	Juvenis	8,00 €	54,00 €	7,50 €	69,50 €	
	Iniciados	8,00 €	37,00 €	7,50 €	52,50 €	
	Infantis	5,00 €	26,00 €	7,50 €	38,50 €	
	Benjamins	5,00 €	22,00 €	7,50 €	34,50 €	
	Traquinas	5,00 €	20,00 €	6,00 €	31,00 €	
	Petizes	5,00 €	20,00 €	6,00 €	31,00 €	
FUTEBOL FEMININO	Seniores	4,00 €	113,00 €	7,50 €	124,50 €	+ 37,50 €
	Juniores	2,00 €	77,00 €	7,50 €	86,50 €	
	Juvenis	2,00 €	54,00 €	7,50 €	63,50 €	
	Iniciados	2,00 €	37,00 €	7,50 €	46,50 €	
	Infantis	2,00 €	26,00 €	7,50 €	35,50 €	
	Benjamins	1,00 €	22,00 €	7,50 €	30,50 €	
	Traquinas	1,00 €	20,00 €	6,00 €	27,00 €	
	Petizes	1,00 €	20,00 €	6,00 €	27,00 €	
FUTSAL MASCULINO	Seniores	25,00 €	83,00 €	10,00 €	118,00 €	+ 37,50 €
	Juniores	3,50 €	60,00 €	7,50 €	71,00 €	
	Juvenis	2,50 €	47,00 €	7,50 €	57,00 €	
	Iniciados	2,50 €	36,00 €	7,50 €	46,00 €	
	Infantis	2,50 €	25,00 €	7,50 €	35,00 €	
	Benjamins	1,50 €	22,00 €	7,50 €	31,00 €	
	Traquinas	1,50 €	20,00 €	6,00 €	27,50 €	
	Petizes	1,50 €	20,00 €	6,00 €	27,50 €	
FUTSAL FEMININO	Seniores	4,00 €	83,00 €	7,50 €	94,50 €	+ 37,50 €
	Juniores	2,00 €	60,00 €	7,50 €	69,50 €	
	Juvenis	2,00 €	47,00 €	7,50 €	56,50 €	
	Iniciados	2,00 €	36,00 €	7,50 €	45,50 €	
	Infantis	2,00 €	25,00 €	7,50 €	34,50 €	
	Benjamins	1,00 €	22,00 €	7,50 €	30,50 €	
	Traquinas	1,00 €	20,00 €	6,00 €	27,00 €	
	Petizes	1,00 €	20,00 €	6,00 €	27,00 €	

➡ A uma 1ª. Inscrição ou Renovação aplica-se a Taxa de Inscrição + Seguro + Cartão de Jogador.

➡ A uma Transferência aplica-se a Taxa de Inscrição + Transferência + Seguro + Cartão de Jogador.

**CUSTOS DE INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS**

(Emissão de cartões Dirigentes e outros)

	Cartão	Seguro	Total
AFC	* 5,00 €	42,00 €	47,00 €
FPF	15,00 €	42,00 €	57,00 €

\* Caso os clubes optem por não subscrever o seguro desportivo da AFC, o custo unitário de cada cartão (Jogador ou Agente Desportivo) será de 10,00 €.



## JOGADORES

### ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, MASCULINO E FEMININO

De acordo com as respetivas idades os jogadores podem ser inscritos nas seguintes categorias:

<b>Ano do Nascimento</b>	<b>Categoria</b>	
<b>Até 2006</b>	Seniores	
<b>2003</b>		Sub 23 (b)
<b>2004</b>		Sub 22
<b>2005</b>		Sub 21
<b>2006</b>		Sub 20
<b>2007</b>	Sub-19 (Juniões)	Sub 19
<b>2008</b>	Sub-19 (Juniões)	Sub 18
<b>2009</b>	Sub-17 (Juvenis)	Sub 17
<b>2010</b>	Sub-17 (Juvenis)	Sub 16
<b>2011</b>	Sub-15 (Iniciados)	Sub 15
<b>2012</b>	Sub-15 (Iniciados)	Sub 14
<b>2013</b>	Sub-13 (Infantis)	Sub 13
<b>2014</b>	Sub-13 (Infantis)	Sub 12
<b>2015</b>	Sub-11 (Benjamins)	Sub 11 (a)
<b>2016</b>	Sub-11 (Benjamins)	Sub 10 (a)
<b>2017</b>	Sub-9 (Traquinas)	Sub 9 (a)
<b>2018</b>	Sub-9 (Traquinas)	Sub 8 (a)
<b>2019</b>	Sub-7 (Petizes)	Sub 7 (a)
<b>2020</b>	Sub-7 (Petizes)	Sub 6 (a)
<b>2021</b>	Sub-7 (Petizes)	Sub 5 (a)

(a) - Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º do Regulamento do Estatuto, da categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

(b) - Escalão exclusivo do futebol de 11

#### NOTA:

**Nos escalões de PETIZES, TRAQUINAS, BENJAMINS, INFANTIS; INICIADOS e JUVENIS as equipas podem ser compostas por atletas femininos e masculinos.**



## **IMPRESSOS DE INSCRIÇÃO E OUTROS DA FPF / AFC**

Os impressos de inscrição de atletas devem ser obtidos a partir do *site* da Associação de Futebol de Coimbra, em <http://www.afcoimbra.com>, seguindo os separadores “ASSOCIAÇÃO” / “DOCUMENTAÇÃO” / “IMPRESSOS”.

<https://afcoimbra.fpf.pt/Associa%C3%A7%C3%A3o/Documenta%C3%A7%C3%A3o/Impressos>

1. Para a época 2025/2026 são considerados os seguintes modelos e minutas:

- a) Modelo 1 – Boletim de inscrição de jogadores profissionais/contrato de formação
- b) Modelo 2 – Boletim de inscrição de jogadores amadores;
- c) Modelo 2 - Anexo – Compromisso Desportivo;
- d) Modelo 5 – Boletim de inscrição para futebol de praia;
- e) Modelo 6 – Declaração de participação;
- f) Modelo 7 – Declaração de participação de futsal;
- g) Modelo 9 – Requerimento para emissão de parecer para homologação de provas.
- i) Minutas:
  - i. Minuta A – Contrato de trabalho;
  - ii. Minuta B – Contrato de formação desportiva;
  - iii. Minuta C – Cedência temporária de jogadores;
  - iv. Minuta D – Revogação de contrato de trabalho;
  - v. Minuta E – Revogação de contrato de formação;
  - vi. Minuta F – Requerimento de denominação comercial

2. Os modelos de ser datados de 01 de julho de 2025 ou data posterior.



## **INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE**

### **- FUTEBOL -**

- 1º - Os Clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2º - Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem inscrever na ficha técnica dos jogos das competições distritais de Seniores de Futebol **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.**
- 3º - Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 4º - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 5º - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

## **INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS LOCALMENTE**

### **- FUTSAL -**

- 1º - Os Clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2º - Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem inscrever na ficha técnica dos jogos das competições distritais de Seniores de Futsal **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.**
- 3º - Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 4º - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 5º - O jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.



## **UTILIZAÇÃO DE ATLETAS SUB-20 EM PROVAS DE JUNIORES “A”**

Na Época 2025/2026, nos jogos das provas distritais de Juniores “A” de Futebol de 11 e de Futsal, **não será permitida a utilização de atletas Sub-20.**

### **ATLETAS FEMININAS EM PROVAS DE FUTEBOL**

Nas competições da AFC, é permitido que as jogadoras inscritas nos escalões de formação de **Juvenis, Iniciados, Infantis e Benjamins, de Futebol**, possam competir integrando equipa que participe em prova distrital do Sub-escalão mais alto do escalão etário de formação imediatamente inferior àquele a que corresponde a sua inscrição na época.

A saber:

- a) Jogadora inscrita no escalão **Sub-16** (nascida em 2010)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-16 / Sub-15
- b) Jogadora inscrita no escalão **Sub-15** (nascida em 2011)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-16 / Sub-15 / Sub-14
- c) Jogadora inscrita no escalão **Sub-14** (nascida em 2012)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-16 / Sub-15 / Sub-14 / Sub-13
- d) Jogadora inscrita no escalão **Sub-13** (nascida em 2013)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-15 / Sub-14 / Sub-13 / Sub-12
- e) Jogadora inscrita no escalão **Sub-12** (nascida em 2014)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-15 / Sub-14 / Sub-13 / Sub-12 / Sub-11
- f) Jogadora inscrita no escalão **Sub-11** (nascida em 2015)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-13 / Sub-12 / Sub-11 / Sub-10

### **NOTAS IMPORTANTES**

- 1 - Para que se verifiquem as condições anteriores (Jogadoras a competir em escalão ou sub-escalão inferior), não poderão estar simultaneamente em campo, em jogo, mais do que 2 (duas) dessas jogadoras.
- 2 - A partir do momento em que se registre a participação da jogadora em competição do escalão da sua idade cronológica, a mesma ficará impedida de participar em jogos do escalão ou sub-escalão etário inferior.



## **ATLETAS FEMININAS EM PROVAS DE FUTSAL**

Nas competições da AFC, é permitido que as jogadoras inscritas nos escalões de formação de **Juvenis, Iniciados, Infantis e Benjamins, de Futsal**, possam competir integrando equipa que participe em prova distrital do Sub-escalão mais alto do escalão etário de formação imediatamente inferior àquele a que corresponde a sua inscrição na época.

A saber:

- a) Jogadora inscrita no escalão **Sub-16** (nascida em 2010)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-15
- b) Jogadora inscrita no escalão **Sub-15** (nascida em 2011)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-15 / Sub-13
- c) Jogadora inscrita no escalão **Sub-14** (nascida em 2012)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-17 / Sub-15 / Sub-13
- d) Jogadora inscrita no escalão **Sub-13** (nascida em 2013)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-15 / Sub-13
- e) Jogadora inscrita no escalão **Sub-12** (nascida em 2014)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-15 / Sub-13 / Sub-11
- f) Jogadora inscrita no escalão **Sub-11** (nascida em 2015)  
Pode integrar equipa que participe em provas dos seguintes escalões:
  - Sub-13 / Sub-11

### **NOTAS IMPORTANTES**

- 1 - Para que se verifiquem as condições anteriores (Jogadoras a competir em escalão inferior), não poderão estar simultaneamente em campo, em jogo, mais do que 2 (duas) dessas jogadoras.
- 2 - A partir do momento em que se registe a participação da jogadora em competição do escalão da sua idade cronológica, a mesma ficará impedida de participar em jogos do escalão etário inferior.

## **EQUIPAS FEMININAS EM PROVAS MISTAS DE FUTEBOL / FUTSAL**

Nos termos do que se encontra determinado nos títulos anteriores quanto à utilização de ATLETAS FEMININAS nas provas de Futebol e de Futsal, também é permitido que equipas **exclusivamente femininas na sua constituição**, participem nas competições distritais mistas de Futebol e de Futsal a levar a efeito durante a Época 2025-2026, não sendo consideradas para o limite máximo de 2 equipas por escalão.



## **TREINADORES**

### **HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS**

- 1º - Os clubes participantes nos campeonatos distritais de Futebol / Futsal da Associação de Futebol de Coimbra devem inscrever, **POR EQUIPA**, um treinador principal com a habilitação mínima de NÍVEL 1 e, facultativamente, em alguns escalões, um treinador com habilitação mínima de ESTAGIÁRIO NÍVEL 1, os quais devem comprovar a habilitação através de cédula de treinador de desporto e/ou diploma, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei nº 40/2012, de 28 de Agosto.
- 2º - Salvo o disposto na Lei 9/2009, de 4 de Março, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
- 3º - Nos termos da Lei nº 40/2012 de 28 de Agosto, é nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de treinador de desporto sem o título profissional válido.
- 4º - Em caso algum é permitido acumular as funções de treinador e jogador na ficha de jogo.
- 5º - **Os clubes terão de apresentar obrigatoriamente Treinador no banco de suplentes em cada jogo que disputem nas seguintes provas da Associação de Futebol de Coimbra:**

#### **FUTEBOL MASCULINO**

- a) Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores;
  - b) Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores;
  - c) Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores;
  - d) Taça da Associação de Futebol de Coimbra;
  - e) Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra;
  - f) Provas de Júniores “A” - Sub-19;
  - g) Provas de Júniores “B” – Sub-17;
  - h) Provas de Júniores “C” – Sub-15 e Sub-14.
- **As equipas que disputam estas provas de futebol terão obrigatoriamente que possuir no Banco de suplentes, em cada jogo que disputarem nestas provas, um Treinador Principal e, facultativamente, um Treinador Adjunto devidamente habilitados pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF).**

#### **FUTSAL MASCULINO**

- a) Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos;
  - b) Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos;
  - c) Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos;
  - d) Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos;
  - e) Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos;
  - f) Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos;
  - g) Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos;
  - h) Taça de Honra da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos;
  - i) Provas de Júniores “A” Sub-19;
  - j) Provas de Júniores “B” Sub-17;
  - k) Provas de Júniores “C” Sub-15.
- **As equipas que disputam estas provas de Futsal terão obrigatoriamente que possuir no Banco de suplentes, em cada jogo que disputarem nestas provas, um Treinador Principal e facultativamente um Treinador Adjunto devidamente habilitados pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF).**



### **NOTAS IMPORTANTES / PRESENÇA DE TREINADORES NOS JOGOS DE FUTEBOL E FUTSAL:**

- Os treinadores estagiários UEFA - C, apenas podem estar na ficha de jogo nos escalões de Petizes; Traquinas, Benjamins e Infantis;
- O clube que tenha treinador principal + treinador adjunto poderá ter também treinador estagiário UEFA - C no banco dos jogos dos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis;
- O clube que tenha treinador principal + treinador adjunto poderá ter também treinador estagiário UEFA - B no banco dos jogos dos escalões de Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores;
- Os treinadores estagiários do Curso UEFA - B podem ser treinadores principais nos escalões de Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores.
- É permitida a presença de apenas 2 Treinadores Estagiários na ficha de jogo.

### **ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**É obrigatória a presença no banco de suplentes, nos jogos oficiais realizados sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra, de fisioterapeuta ou enfermeiro ou massagista ou médico ou técnico habilitado para o desempenho da função, nas equipas que participam nas seguintes provas de Futebol:**

- Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores Masculinos
- Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos
- Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos
- Provas de Juniores “A” – Sub-19

**É obrigatória a presença no banco de suplentes, nos jogos oficiais realizados sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra, de fisioterapeuta ou enfermeiro ou massagista ou médico ou técnico habilitado para o desempenho da função, nas equipas que participam nas seguintes provas de Futsal:**

- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculino
- Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos
- Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos
- Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos
- Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos
- Provas de Juniores “A” Sub-19

**Nas restantes Provas Oficiais das diferentes modalidades é obrigatória a presença no banco de suplentes da equipa visitada de fisioterapeuta ou enfermeiro ou massagista ou médico ou técnico habilitado, que fará a assistência médica às duas equipas. Com esta medida pretende a Associação de Futebol de Coimbra garantir que os jovens atletas disponham de assistência em todos os jogos, proporcionando também aos clubes redução custos.**

Os clubes que na situação de visitados falhem com a sua obrigação (prestação de assistência médica) serão punidos conforme Regulamento Disciplinar.

Os Clubes que na situação de visitantes pretendam apresentar no banco de suplentes o seu próprio departamento médico poderão sempre exercer tal direito.



## **SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES PESSOAIS – GRUPO**

### **Apólice AG66127124 – Companhia de Seguros Fidelidade**

**(Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes)**

De acordo com o estabelecido no Dec. Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro, informamos os clubes filiados que para a Época 2025-2026 a Associação de Futebol de Coimbra adjudicou a proposta da **SABSEG Seguros, nos seguintes termos:**

#### **Companhia de Seguros**

Companhia de Seguros Fidelidade, SA

#### **Período do Seguro**

Época Desportiva 2025/2026 – (01-JUL-2025 a 30-JUN-2026)

#### **Objeto e Âmbito do Contrato**

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma. Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

#### **Pessoas Seguras**

Todos os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores, das modalidades de Futebol / Futsal, devidamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra.

#### **Âmbito Territorial**

Todo o mundo.

#### **Atividade das Pessoas Seguras**

Prática amadora desportiva de Futebol, Futsal e Futebol de Praia em competição, treino e estágio, em representação ou sob o patrocínio da Associação de Futebol de Coimbra, Federação Portuguesa de Futebol ou do respetivo Clube.

#### **Âmbito da Cobertura**

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras durante a prática amadora desportiva de Futebol / Futsal, em competição, treino e estágio, até aos limites contratados, incluindo as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação do respetivo clube, da Associação de Futebol Coimbra e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis

#### **Como Participar**

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma online disponibilizada para o efeito em <https://participacao.trueclinic.pt>

Para rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos. Nesta plataforma é possível efetuar o *upload* do impresso Participação de Sinistro devidamente validado pelo clube e comprovativo de pagamento da franquia contratual.

Caberá sempre ao Clube do Futebolista efetuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra-passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida através da Associação Futebol. O sinistrado, ou o seu encarregado de educação, será contactado no sentido de ser indicado o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e, posteriormente, já pela clínica indicada, com a marcação da consulta de acompanhamento.

#### **Pagamento da Franquia Contratual**

O pagamento do valor correspondente à franquia de 100,00€ por Pessoa Segura (Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil) e de 150,00€ (Restantes Escalões), deverá ser remetido por Cheque emitido a TRUECLINIC, Lda. ou Transferência para NIB: 0007.0000.0010.5033153.23

O cheque ou o comprovativo da transferência, conforme a modalidade escolhida para o pagamento, deve ser enviado para:

TRUECLINIC, Lda.  
Rua Calouste Gulbenkian, 241  
4050-144 – Porto

Envio comprovativo pagamento para: [geral@trueclinic.pt](mailto:geral@trueclinic.pt)

**Franquias****NOTAS:****1 - ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA  
FRANQUIAS POR SINISTRO**

- **150,00 €** - Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Agentes Desportivos
- **100,00 €** - Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes

**2 – ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA**

- Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feitas dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e com indicação expressa da mesma terão uma **franquia de 750,00€** independentemente do escalão do atleta.

Na época 2025/2026, as coberturas, capitais e os prémios do seguro, são os seguintes para Jogadores e Agentes Desportivos:

**JOGADORES E AGENTES DESPORTIVOS**

<b>Coberturas Capital Seguro ( por sinistro )</b>	<b>Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes</b>
Morte por Acidente	32.437,50 €
Invalidez Permanente por Acidente	32.437,50 €
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente	7.500,00 €
Despesas de Funeral por Acidente	5.000,00 €

**PRÉMIOS DE SEGURO DE ATLETAS AMADORES****FUTEBOL MASCULINO E FEMININO**

<b>Seniores</b>	<b>Juniores</b>	<b>Juvenis</b>	<b>Iniciados</b>	<b>Infantis</b>	<b>Benjamins</b>	<b>Traquinas</b>	<b>Petizes</b>
113,00 €	77,00 €	54,00 €	37,00 €	26,00 €	22,00 €	20,00 €	20,00 €

**FUTSAL MASCULINO E FUTSAL FEMININO**

<b>Seniores</b>	<b>Juniores</b>	<b>Juvenis</b>	<b>Iniciados</b>	<b>Infantis</b>	<b>Benjamins</b>	<b>Traquinas</b>	<b>Petizes</b>
83,00 €	60,00 €	47,00 €	36,00 €	25,00 €	22,00 €	20,00 €	20,00 €

**PRÉMIO DE SEGURO DE AGENTES DESPORTIVOS**

<b>Prémio Único</b>	42,00 €
---------------------	---------

**TERMOS E CONDIÇÕES**

Os prémios apresentados deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, sendo aplicados por Pessoa Segura, independentemente do género.

A adesão ao presente contrato de seguro por parte de um clube, pressupõe a necessidade de colocar todos os escalões e agentes seguros nessa mesma apólice, ou seja, todo o universo de inscrições de um único clube terá de subscrever este mesmo contrato. Caso existam escalões ou modalidade que o clube inscreva e a associação aceite, com inscrições de diferentes apólices tal situação tornará nulas as inscrições e a apólice de nenhum efeito. São exceção os atletas de alta competição e com apólices próprias, válidas para a época 2025/2026.



A cobertura de “Morte por Acidente” é extensiva à denominada “morte súbita”, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de órteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convenccionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convenccionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convenccionada.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

### **DESPEAS DE DESLOCAÇÃO**

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 350,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixo descritas:

#### **► EM CASO DE CIRURGIA**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

#### **► EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

#### **► EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA**

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico; Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

### **SUBLIMITES MÁXIMOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ATO MÉDICO FORA DA REDE CONVENCIONADA**

Quaisquer questões relacionadas com esta matéria deverão ser colocadas diretamente à Trueclinic com a indicação do ato médico específico.



## **CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE ONZE**

### **1 – DIMENSÕES**

- a) Todos os clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que disputem provas de Seniores de futebol de onze no **Campeonato Distrital da Divisão de Elite** realizarão os seus jogos, obrigatoriamente, em campos com as dimensões mínimas de cem metros de comprimento por sessenta e quatro metros de largura (**100 x 64**) e piso de relva natural ou sintética.
- b) Todos os clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que disputem provas de Seniores de futebol de onze no **Campeonato Distrital da Divisão de Honra Futebol Seniores Masculinos** realizarão os seus jogos, preferencialmente, em campos com as dimensões mínimas de cem metros de comprimento por sessenta e quatro metros de largura (**100 x 64**) e piso de relva natural ou sintética.
- c) Os clubes que disputem o **Campeonato Distrital da 1ª Divisão Futebol Seniores Masculinos e os restantes campeonatos distrital de futebol 11** poderão utilizar campos com as medidas mínimas de noventa metros de comprimento por cinquenta e quatro metros de largura (**90 x 54**).

### **2 – MARCAÇÕES**

As características do terreno de jogo devem obedecer às constantes do respetivo livro das Leis de Jogo da Federação Portuguesa de Futebol.

#### **MARCAÇÃO DO TERRENO DE JOGO**

##### **a) - Pisos Pelados (de terra batida)**

- Embora o normal e mais recomendável material para marcação do terreno de jogo, seja a cal líquida, admite-se que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações se façam a negro ou a vermelho, com pó de carvão ou pó de tijolo.

##### **b) - Relva Natural e Pisos Artificiais**

- Quando forem utilizadas superfícies artificiais ou relva natural, a marcação poderá ser feita a tinta apropriada. Também podem ser feitas outras marcações desde que sejam de outra cor e claramente distinguíveis das linhas utilizadas para o futebol.

### **3 - COLOCAÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

Situar-se-á no alinhamento da vedação, obedecendo sempre às distâncias para as vedações, conforme o material empregue, sendo colocados na linha lateral, ambos à mesma distância da linha divisória do meio campo, no limite máximo de 16 metros e mínimo de 10 metros. Os bancos devem permitir acomodar 12 pessoas.

### **4 - CONSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

- **2 Delegados**, podendo um ser substituído pelo **Treinador Adjunto, Preparador Físico** ou **Secretário Técnico**.
- **1 Treinador**
- **1 Médico**
- **1 Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista**
- **7 Atletas Suplentes**

### **5 - ÁREA TÉCNICA**

Deve ser marcada até o máximo de 1 metro para cada lado dos bancos técnicos e deverá prolongar – se até 1 metro da linha lateral

### **6 - ACESSO AO TERRENO DE JOGO**

Da zona dos balneários às vedações do retângulo de jogo existirá um **corredor devidamente vedado ao público**, com acesso direto ao terreno de jogo, para passagem a atletas, árbitros, delegados, massagistas, médicos e treinadores, devidamente credenciados ao jogo. (Vedação do corredor nos termos da Portaria nº.210/85, de 16 de Abril).

### **7 - BALNEÁRIOS**

- a) - Um vestiário para a equipa de arbitragem.
- b) - Dois vestiários preparados para os atletas dos Clubes.
- c) - Sanitários que sirvam pelo menos as três equipas em campo.
- d) - Chuveiros em número não inferior a 6 (seis) para os vestiários dos atletas e não inferior a 2 (dois) para o vestiário dos árbitros, devendo estar os três vestiários abastecidos com água quente.

### **NOTAS IMPORTANTES:**

- Chama-se a atenção que **não podem existir instalações de gás dentro dos vestiários**.
- **A zona dos balneários** tem de ser reservada exclusivamente aos intervenientes credenciados ao jogo.
- Os dirigentes do Conselho de Arbitragem e Observadores podem aceder a esta área após o final do jogo.



## **CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE NOVE**

### **1 – DIMENSÕES**

Todos os clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que disputem provas distritais de futebol de nove realizarão os seus jogos, obrigatoriamente, em campo de formato retangular cuja dimensão no comprimento não poderá ser superior a 75 metros e inferior a 65 metros e, na largura, não poderá ser superior a 64 metros e inferior a 55 metros.

### **2 – MARCAÇÕES**

As características do terreno de jogo devem obedecer às constantes do respetivo livro das Leis de Jogo da Federação Portuguesa de Futebol.

#### **MARCAÇÃO DO TERRENO DE JOGO**

##### **a) - Pisos Pelados (de terra batida)**

- Embora o normal e mais recomendável material para marcação do terreno de jogo, seja a cal líquida, admite-se que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações se façam a negro ou a vermelho, com pó de carvão ou pó de tijolo.

##### **b) - Relva Natural e Pisos Artificiais**

- Quando forem utilizadas superfícies artificiais ou relva natural, a marcação poderá ser feita a tinta apropriada. Também podem ser feitas outras marcações desde que sejam de outra cor e claramente distinguíveis das linhas utilizadas para o futebol.

### **3 - COLOCAÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

Situar-se-á no alinhamento da vedação, obedecendo sempre às distâncias para as vedações, conforme o material empregue, sendo colocados na linha lateral, ambos à distância de 3 metros da linha divisória do meio campo, Os bancos devem permitir acomodar 12 pessoas.

### **4 - CONSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

- 1 Delegado ao jogo;
- 1 Treinador Principal;
- 1 Treinador Adjunto;
- 1 Treinador Estagiário, quando exista;
- 1 Médico;
- 1 Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista;
- 7 Atletas Suplentes;

### **5 - ÁREA TÉCNICA**

Deve ser marcada até o máximo de 1 metro para cada lado dos bancos técnicos e deverá prolongar – se até 1 metro da linha lateral

### **6 - ACESSO AO TERRENO DE JOGO**

Da zona dos balneários às vedações do retângulo de jogo existirá um **corredor devidamente vedado ao público**, com acesso direto ao terreno de jogo, para passagem a atletas, árbitros, delegados, massagistas, médicos e treinadores, devidamente credenciados ao jogo. (Vedação do corredor nos termos da Portaria n.º.210/85, de 16 de Abril).

### **7 – BALNEÁRIOS**

- a) - Um vestiário para a equipa de arbitragem.
- b) - Dois vestiários preparados para os atletas dos Clubes.
- c) - Sanitários que sirvam pelo menos as três equipas em campo.
- d) - Chuveiros em número não inferior a 6 (seis) para os vestiários dos atletas e não inferior a 2 (dois) para o vestiário dos árbitros, devendo estar os três vestiários abastecidos com água quente.

### **NOTAS IMPORTANTES:**

- Chama-se a atenção que **não podem existir instalações de gás dentro dos vestiários**.
- **A zona dos balneários** tem de ser reservada exclusivamente aos intervenientes credenciados ao jogo.
- Os dirigentes do Conselho de Arbitragem e Observadores podem aceder a esta área após o final do jogo.



## **CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE SETE**

### **1 – DIMENSÕES**

O terreno de jogo deve ser retangular, com o comprimento máximo de 75 metros e o mínimo de 45 metros. Deverá ter de largura, entre 55 e 38 metros.

A dimensão da largura deverá ser sempre inferior à do comprimento em mais de 5 metros.

### **2 – MARCAÇÕES**

As características do terreno de jogo devem obedecer às constantes do respetivo livro das Leis de Jogo da FPF.

#### **MARCAÇÃO DO TERRENO DE JOGO**

O terreno de jogo é dividido em duas metades pela linha do meio campo.

O ponto central é marcado ao meio da linha de meio campo, devendo ser traçado à volta desse ponto um círculo com 7,5 metros de raio.

#### **a) - Pisos Pelados (de terra batida)**

- Embora o normal e mais recomendável material para marcação do terreno de jogo, seja a cal líquida, admite-se que, desde que a natureza do terreno o aconselhe, as marcações se façam a negro ou a vermelho, com pó de pedra, cal morta ou fita amovível (plástica), através de uma linha bem visível.

#### **b) - Relva Natural e Pisos Artificiais**

- Quando forem utilizadas superfícies artificiais ou relva natural, a marcação poderá ser feita a tinta apropriada ou com fita amovível. Também podem ser feitas outras marcações desde que sejam de outra cor e claramente distinguíveis das linhas utilizadas para o futebol de sete.

### **3 – ÁREA DE BALIZA**

Em cada topo do terreno é marcada uma área de baliza, correspondendo às especificações seguintes: duas linhas são traçadas perpendicularmente à linha de baliza, a 4,5 metros do interior de cada poste de baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 4,5 metros e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas duas linhas e pela linha de baliza chama-se Área de Baliza, que poderá ser marcada na totalidade, a tracejado ou só com os pontos de referência nas interseções.

### **4 – ÁREA DE GRANDE PENALIDADE**

Em cada topo do terreno é marcada uma área de grande penalidade correspondendo às especificações seguintes: duas linhas são traçadas perpendicularmente à linha de baliza, a 13,5 metros do interior de cada poste de baliza. Essas duas linhas prolongam-se para dentro do terreno de jogo numa distância de 13,5 metros e são unidas por uma linha traçada paralelamente à linha de baliza. O espaço delimitado por essas linhas e pela linha de baliza chama-se Área de Grande Penalidade. A marca para o pontapé de grande penalidade é feita a 9 metros do meio da linha que une os dois postes da baliza e a igual distância desses postes.

No exterior de cada área de grande penalidade é traçado um círculo de 7,5 metros de raio tendo por centro a marca do pontapé de grande penalidade.

### **5 – AS BANDEIRAS**

Em cada topo do terreno deve ser colocada uma bandeira com suporte não pontiagudo elevando-se pelo menos a 1,50 metros do solo ou, na sua falta, com cones de sinalização.

### **6 – O ARCO DE CÍRCULO DE CANTO**

De cada bandeira de campo é traçado um quarto de círculo com um raio de 0,75 metros, no interior do terreno de jogo.

### **7 – AS BALIZAS**

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza, sendo constituídas por dois postes verticais, colocados a igual distância das bandeiras de canto e unidas ao alto por uma barra transversal.

A distância que separa os dois postes é de 6 metros e o bordo inferior da barra transversal situa-se a 2 metros do solo.

Os dois postes e a barra transversal devem ter a mesma largura e espessura, as quais não devem exceder 12 cm, devendo ser pintados de cor branca.

Deverão ser aplicadas redes presas às balizas e ao solo por trás da baliza.

As balizas devem ser fixadas ao solo de maneira segura. As balizas móveis não poderão ser utilizadas se não satisfizerem estas exigências.

### **8 – ZONA DO FORA DE JOGO**

A zona de Fora de Jogo fica compreendida entre a linha de baliza e a linha de prolongamento da área de grande penalidade, ou seja, a uma distância de 13,5 metros da linha de fundo.

### **8 – ZONA DE SUBSTITUIÇÕES**

A zona de substituições situa-se sobre a linha lateral do lado em que se encontram os bancos dos substitutos e junto à linha de meio campo.

### **10 – SUPLENTES**

No máximo de 7 (sete) suplentes



## **CAMPO DE JOGOS DE FUTSAL**

### **1 – DIMENSÕES**

As dimensões da superfície de jogo terão obrigatoriamente um comprimento máximo de 40 metros e um comprimento mínimo de 36 metros;

As dimensões da superfície de jogo terão obrigatoriamente uma largura máxima de 20 metros e uma largura mínima de 18 metros;

### **2– MARCAÇÕES**

As características do terreno de jogo devem obedecer às constantes do respetivo livro das Leis de Jogo da Federação Portuguesa de Futebol.

#### **MARCAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE JOGO**

- a) A distância mínima entre as linhas laterais e qualquer tipo de vedação deverá ser de 1 metro;
- b) A distância mínima entre as linhas de baliza e qualquer tipo de vedação deverá ser de 1 metro;
- c) A distância mínima entre as linhas laterais e os bancos suplentes deverá ser de 1 metro;
- d) A distância mínima entre as linhas laterais e a mesa do cronometrista deverá ser de 1 metro;
- e) Nenhum objeto esteja colocado a uma altura inferior a 4m sobre o terreno de jogo;
- f) O piso seja em madeira ou material sintético;
- g) As linhas de marcação devem ser visíveis com uma largura mínima de 5 cm e máxima de 8 cm;
- h) Todas as marcações se encontrem assinaladas de forma visível, bem como as restantes marcas previstas nas Leis de jogo de Futsal;
- i) Estejam assinaladas, de forma visível, linhas de 20 a 40 cm de comprimento, marcadas perpendicularmente à linha de baliza e no exterior da superfície de jogo, a 5 metros da linha lateral, de cada um dos lados da baliza;
- j) Disponham de uma mesa e de uma cadeira para utilização pelo cronometrista, fora da superfície de jogo e localizadas no prolongamento da linha delimitadora do meio campo;

### **3- COLOCAÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

- I. Os bancos de técnicos e substitutos situam-se a seguir à zona livre do AA-cronometrista, a 5 m da linha de meio-campo e estendendo-se no sentido da linha de baliza desse lado, situando-se na parte exterior da linha lateral a uma distância superior a 50cm.
- II. O árbitro garantirá que haja lugares ou espaço para acomodar, em condições de conforto, 12 pessoas.

### **4 - CONSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE TÉCNICOS E SUBSTITUTOS**

- I. A composição dos bancos de técnicos e substitutos é a aqui prevista, com exceção das provas em que composição distinta esteja expressamente prevista no respetivo regulamento.
- II. No banco de técnicos e substitutos de cada equipa poderão encontrar-se até 12 ou 14 pessoas, constantes obrigatoriamente da ficha técnica (**Mod.144**), com a seguinte composição:
  - 1) Até 9 substitutos (7+2) devendo os 2 jogadores suplementares obrigatoriamente pertencerem ao escalão de Juniores “A”.
  - 2) Até 5 Dirigentes / Técnicos / Oficiais.
    - Como Dirigentes / Técnicos / Oficiais entenda-se:
      - ❖ Delegados (no máximo de 2);
      - ❖ Treinadores, incluindo-se adjunto, estagiário e preparador físico;
      - ❖ Médico/Enfermeiro/Fisioterapeuta/Massagista/Técnico habilitado.

### **5 - ÁREA TÉCNICA**

- I. A área técnica é uma zona especial para os elementos oficiais e substitutos.
- II. Ainda que as dimensões e a posição das áreas técnicas possam diferir de um recinto para outro, as seguintes indicações servem de orientação geral:
  - a) A área técnica estende-se 1 m para cada lado da área dos bancos dos substitutos e para a frente até 0,75 m da linha lateral;
  - b) É recomendada a utilização de marcações para delimitar esta área.



## **6 - ACESSO À SUPERFÍCIE DE JOGO**

Da zona dos balneários às vedações do retângulo de jogo existirá um **corredor devidamente vedado ao público**, com acesso direto ao terreno de jogo, para passagem a atletas, árbitros, delegados, massagistas, médicos e treinadores, devidamente credenciados ao jogo. (Vedação do corredor nos termos da Portaria nº.210/85, de 16 de Abril).

### **ZONA RESERVADA AOS AGENTES DESPORTIVOS**

- a) O regulamento de provas oficiais de cada competição define a zona reservada aos Agentes Desportivos, bem como os elementos que podem permanecer na mesma.
- b) Sempre que o árbitro verifique a presença de elementos na zona reservada aos Agentes Desportivos que não estejam autorizados a aí permanecer, deve mencionar o facto no relatório do árbitro.

### **ACESSO À ZONA RESERVADA AOS AGENTES DESPORTIVOS**

- a) A partir do momento em que o árbitro chega ao recinto de jogo, apenas poderão estar presentes ou circular na zona reservada aos Agentes Desportivos os elementos indicados na alínea d).
- b) Impende sobre o delegado ao jogo da equipa visitada a responsabilidade de limitar a circulação de pessoas, nos casos em que se disputem outras competições desportivas, nas instalações.
- c) Impende sobre as equipas a responsabilidade de zelar pelo comportamento dos membros da sua comitiva.
- d) Têm acesso à zona reservada aos Agentes Desportivos os seguintes elementos:
  - Delegados da AFC, a Equipa de Arbitragem e o *staff* da FPF;
  - Elementos inscritos nos impressos Mod.144;
  - Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
  - Diretor de Segurança;
  - Agentes da força de segurança;
  - Assistentes de recintos desportivos;
  - Apanha-bolas;
  - Presidentes dos Clubes participantes;
  - Membros do Conselho de Arbitragem da AFC em exercício de funções;
  - Observador do jogo no exercício de funções nomeado pelo Conselho de Arbitragem da AFC;
  - Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
  - Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.

## **7 – BALNEÁRIOS**

- a) - Um vestiário para a equipa de arbitragem.
- b) - Dois vestiários preparados para os atletas dos Clubes.
- c) - Sanitários que sirvam pelo menos as três equipas em campo.
- d) - Chuveiros em número não inferior a 6 (seis) para os vestiários dos atletas e não inferior a 2 (dois) para o vestiário dos árbitros, devendo estar os três vestiários abastecidos com água quente.



## **CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE PRAIA**

### **1 – SUPERFÍCIE DE JOGO**

A superfície deve ser composta por areia, ser nivelada e sem pedras, conchas ou quaisquer outros objetos que possam lesionar os jogadores.

Para competições internacionais, a areia deve ser fina e ter uma profundidade mínima de 40 cm. Deve ser peneirada até estar adequada para jogar, deve ser uniforme, não pode conter pedras ou quaisquer outros elementos perigosos; contudo, não pode ser tão fina que provoque pó que adira à pele.

### **2- DIMENSÕES**

O campo de jogo deve ser retangular. O comprimento das linhas laterais deve ser superior ao das linhas de baliza.

Comprimento: 35 – 37 m

Largura: 26 – 28 m

### **3- MARCAÇÃO DO CAMPO**

O campo de jogo deve ser marcado com linhas que fazem parte integrante das áreas que delimitam. As duas linhas de marcação mais compridas denominam-se linhas laterais. As duas mais curtas chamam-se linhas de baliza, embora não exista qualquer linha entre os postes das balizas.

Todas as linhas de marcação devem ter uma largura entre 8 cm e 10 cm e devem ser feitas com fita azul para contrastar com a areia. A fita deve ser flexível e resistente mas não deve magoar os pés dos jogadores. Estas linhas devem estar firmemente fixadas na areia em cada canto e ao meio de cada linha lateral com grampos especiais, e às balizas com argolas de borracha presas aos postes.

O campo de jogo é dividido em duas metades por uma linha de meio campo imaginária marcada por duas bandeiras vermelhas colocadas fora do campo.

O centro desta linha imaginária constitui a posição exata para o pontapé de saída e certos pontapés livres diretos.

### **4 – ÁREA DE GRANDE PENALIDADE**

A área de grande penalidade é a área entre a linha de baliza e uma linha paralela imaginária que une as linhas laterais a uma distância de 9 m da linha de baliza e é marcada por duas bandeiras amarelas colocadas junto a cada linha lateral no exterior do campo.

A marca da grande penalidade imaginária situa-se no centro da linha da área de grande penalidade, equidistante dos postes da baliza.

### **5 – AS BANDEIRAS**

Cada canto do campo deve ser marcado com um poste não pontiagudo e uma bandeira vermelha feita de plástico maleável, duradouro e resistente às condições climáticas.

Deve ser colocada uma bandeira amarela em cada extremidade das linhas imaginárias que delimitam a área de grande penalidade e duas bandeiras vermelhas em cada lado da linha de meio campo, devendo todas estar fixadas a uma distância entre 1 e 1,5 m no exterior das linhas laterais.

Os paus das bandeiras devem ter uma altura mínima de 1,5 m

### **6 – ZONA DE SUBSTITUIÇÕES**

A zona de substituições é a área na linha lateral por onde os jogadores entram e saem do campo.

Situa-se em frente à mesa do cronometrista e tem um comprimento total de 5 m, com 2,5 m de cada lado do ponto onde a linha de meio campo se une à linha lateral. Os bancos das equipas são colocados atrás das linhas laterais de modo a que a zona de substituições esteja desobstruída

### **7 – AS BALIZAS**

As balizas são colocadas no centro de cada linha de baliza. São constituídas por dois postes verticais colocados a igual distância dos cantos e unidos ao alto por uma barra transversal.

A distância (medida no interior) entre os dois postes é de 5,5 m, e o bordo inferior da barra transversal situa-se a 2,2 m do solo.

Os dois postes e a barra devem ter a mesma largura e espessura, que não deve ser inferior a 10 cm nem superior a 20 cm em toda a sua extensão e devem ser pintados numa cor que contraste com a da areia.

As redes, feitas de cânhamo, juta ou nylon, são unidas à parte de trás dos postes e da barra.

Por razões de segurança, a base de cada poste tem um apoio que é fixado por baixo da areia. Duas barras transversais com 1,5 m fixadas na parte de trás de cada poste são unidas por uma barra ou corrente coberta com plástico, com ganchos e nós em cada extremidade, e colocada na superfície da areia. Esta barra (ou corrente) é também fixada na areia.

### **8 – SEGURANÇA**

O campo é rodeado por um perímetro de zona de segurança com uma largura de 1 m a 2 m.

As balizas podem ser móveis mas devem ser fixadas ao solo de maneira segura durante o jogo.

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

### **CAMPOS DE JOGO**

**Antes do início das competições oficiais**, os Clubes devem enviar para a Associação de Futebol de Coimbra Termo de Responsabilidade sobre o(s) Campo(s) a utilizar nos jogos das provas distritais. Formulários anexos ao presente comunicado.

## **BOLAS**

**É obrigatório que nos jogos realizados sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra, Futebol e Futsal, os mesmos sejam disputados com a bola Oficial, indicada pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2025-2026, sob pena de os clubes prevaricadores serem sancionados pelo Conselho de Disciplina.**

Os árbitros terão indicações claras nesse sentido devendo mencionar no seu relatório de jogo sempre que se verifique utilização irregular de bola oficial.

Compete ao clube visitado ou considerado como tal fornecer as bolas necessárias para o jogo.

### **Futebol 11**

A Bola a utilizar no **Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores de Futebol 11** é da marca PUMA, Modelo WHITE MULTI COLOUR, **Nº.5**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



A Bola a utilizar no **Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores de Futebol 11** é da marca MKA, Modelo TEKNO GREEN, **Nº.5**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



A Bola a utilizar nas demais provas de Futebol 11 organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, é da marca MKA, Modelo HYBRID MADRID 100, **Nº.5**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



### **Futebol 9**

A Bola a utilizar nas provas de Futebol 9 organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, é da marca MKA, Modelo HYBRID MADRID 100, **Nº.5**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



### **Futebol Sete**

A Bola a utilizar nas provas de Futebol 7 organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, (Sub-13, Sub-12, Sub-11 e Sub-10) é da marca MKA Modelo HYBRID STARMILAN, **Nº4**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



### **Futebol - Traquinas e Petizes**

A Bola a utilizar nos jogos de Futebol Traquinas e Petizes, organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, (Sub-9, Sub-8, Sub-7, Sub-6 e Sub-5) é da marca MKA Modelo MISSION TEKNO, **Nº.3**, ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



### **Futsal - Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis**

A Bola a utilizar nas provas de Futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, nos escalões de Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis, é a bola da marca MKA, Modelo LUSA, **Nº.4** FUTSAL ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



### **Futsal - Benjamins, Traquinas e Petizes**

A Bola a utilizar nos jogos de Futsal Benjamins, Traquinas e Petizes, organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, é a bola da marca MKA, Modelo SAMBA, **Nº.3** FUTSAL ou outra que venha a ser desenvolvida e apresentada em comunicado.



-----



## **JOGOS E TORNEIOS PARTICULARES**

### **Autorização para jogos e Torneios particulares**

A realização de Jogos e Torneios Particulares encontra-se contemplada no “Regulamento de Jogos e Torneios Particulares” emitido em Junho de 2022 pela Federação Portuguesa de Futebol que se transcreve:

#### **ARTIGO 1º - Norma habilitante**

O presente Regulamento é adotado ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do Artigo 41º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro e do Regulamento para os Jogos Internacionais da FIFA.

#### **ARTIGO 2º - Objeto**

O presente regulamento estabelece as condições de autorização para a organização dos Jogos e Torneios Particulares, efetuados na área de intervenção geográfica da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

#### **ARTIGO 3º - Campo de aplicação**

O presente regulamento aplica-se de igual forma a todas as variantes de Futebol e Futsal.

#### **ARTIGO 4º - Condições gerais**

1. A entidade organizadora (Associação de Futebol, Clube ou Agente de Jogos Licenciado) deve solicitar autorização para a realização de Jogo ou Torneio particular em conformidade com o presente Regulamento.
2. É da responsabilidade de cada participante no Jogo ou Torneio particular verificar, antes da realização do mesmo, se as necessárias autorizações foram emitidas, de acordo com o presente Regulamento.
3. A FPF informará a FIFA, a UEFA e, se caso disso, as Federações congéneres de qualquer Jogo ou Torneio internacional particular organizado e disputado no seu território e para o qual a necessária autorização não tenha sido solicitada ou concedida.
4. As Seleções principais “A” só podem disputar um jogo por dia.
5. É da responsabilidade do requerente salvaguardar qualquer necessidade de vistos ou autorizações de viagem.

#### **ARTIGO 5º - Nome dos Jogos Particulares**

1. O nome adotado para o Jogo ou Torneio particular não pode fazer referência aos nomes oficiais existentes nas competições da FPF, FIFA, UEFA ou de qualquer outra Federação ou Confederação filiada na FIFA
2. A FPF, a FIFA ou a Confederação envolvida reservam o direito de aprovar o nome do Jogo ou Torneio particular.

#### **ARTIGO 6º - Deveres da entidade organizadora**

1. A entidade organizadora do Jogo ou Torneio particular deve estabelecer a sua própria regulamentação, que tem de estar integralmente de acordo com o presente regulamento, com o da FIFA e com os das Confederações envolvidas.
2. A entidade organizadora do Jogo ou Torneio particular tem de respeitar e garantir que as entidades participantes respeitem a regulamentação adotada para o Jogo ou Torneio particular, a da Federação Portuguesa de Futebol, a da FIFA e a das Confederações envolvidas.

#### **ARTIGO 7º - Autorização**

1. Todos os Jogos ou Torneios particulares disputados em Portugal, salvo o disposto no Artigo 8.º deste regulamento têm de obter a autorização da FPF, da FIFA, da UEFA, das Confederações e Federações envolvidas.
2. De igual forma, o Jogo ou Torneio particular em que participe uma equipa composta por jogadores registados em vários clubes ou filiados em diversas federações congéneres ou composta por Jogadores não registados em qualquer Federação, por já terem terminado a sua carreira desportiva, denominada equipa combinada (Scratch Team), tem de ser autorizado pela FPF, pela FIFA e pelas Confederações ou Federações envolvidas. A autorização só é concedida em circunstâncias excecionais.
3. A autorização concedida para a organização de Jogo ou Torneio particular não pressupõe a vinculação da responsabilidade por parte da FPF, no caso de ser apresentada uma queixa contra a entidade organizadora.
4. A autorização de Jogo ou Torneio particular está condicionada aos trabalhos das Seleções Nacionais.

#### **ARTIGO 8º - Delegação de competência**

1. A FPF delega nas Associações Distritais e Regionais a competência para autorizar o Jogo ou Torneio particular nacional, em que intervenham:
  - a) Apenas equipas nacionais das competições do escalão de formação, abaixo dos Sub-19;
  - b) Apenas equipas distritais de todos os escalões etários;



- c) Entre equipas distritais seniores e equipas nacionais seniores de competições não profissionais, sendo o organizador do jogo ou torneio, filiado na ADR em causa e desde que os árbitros sejam nomeados pelo Conselho de Arbitragem da ADR, após consulta e autorização do Conselho de Arbitragem da FPF.
2. Para efeitos do previsto no número anterior, os Clubes devem remeter obrigatoriamente às Associações Distritais e Regionais antes do Jogo ou Torneio particular, os seguintes elementos:
- a) O nome da entidade responsável pela promoção e realização do Jogo ou Torneio particular;
  - b) O nome do Jogo ou Torneio particular, quando aplicável, em conformidade com o Artigo 5º;
  - c) Entidades participantes no Jogo ou Torneio particular;
  - d) As datas do Jogo ou Torneio particular;
  - e) Indicação da equipa de arbitragem;
  - f) Regulamento do Jogo ou Torneio particular;
  - g) Medidas de segurança dos jogadores, incluindo planos médicos de emergência; requisição apoio médico (Bombeiros ou Cruz Vermelha) e cópia das requisições das forças de segurança;
  - h) A indicação dos estádios, campos de jogos ou pavilhões a serem utilizados, incluindo prova de que essas estruturas foram reservadas, que têm a licença de utilização e seguro de responsabilidade civil;
  - i) Certificação de que os jogadores e técnicos envolvidos estão devidamente segurados.

#### **ARTIGO 9º - Procedimento para pedido de organização**

1. A entidade organizadora do jogo ou Torneio particular tem de instruir o pedido de autorização com os seguintes elementos:
- a) O nome da entidade responsável pela promoção e realização do Jogo ou Torneio particular; o formulário oficial da FIFA, anexo A, se o jogo ou Torneio particular carecer da autorização daquela entidade;
  - b) O nome do Jogo ou Torneio particular, quando aplicável, em conformidade com o artigo 5º;
  - c) A lista das entidades participantes no Jogo ou Torneio particular;
  - d) As datas do Jogo ou Torneio particular;
  - e) Requerimento para a nomeação da equipa de arbitragem pelo Conselho de Arbitragem da FPF, ou pelo Conselho de Arbitragem da ADR no âmbito dos jogos ao abrigo do artigo 8º, sob autorização prévia do Conselho de Arbitragem FPF;
  - f) O regulamento do Jogo ou Torneio particular, quando aplicável, que deve conter no mínimo os seguintes elementos:
    - i) Formato e calendário, se se disputarem mais de um jogo
    - ii) Disposições sobre a arbitragem
    - iii) Procedimentos disciplinares
    - iv) Confirmação de que as Leis do Jogo serão estritamente cumpridas
    - v) Regras de elegibilidade dos jogadores
    - vi) Medidas contra a dopagem, se aplicável;
    - vii) Comissão do Torneio, com indicação do presidente, vice-presidente e vogais e com a competência para decidir os litígios, recursos, reclamações e os casos omissos, com exceção das decisões da equipa de arbitragem.
  - g) A indicação dos estádios, campos de jogos ou pavilhões a serem utilizados, incluindo prova de que essas estruturas foram reservadas, que têm a licença de utilização e seguro de responsabilidade civil;
  - h) Medidas de segurança dos jogadores, incluindo planos médicos de emergência, requisição apoio médico (Bombeiros ou Cruz Vermelha) e cópia das requisições das forças de segurança;
  - i) Prova da liquidação da taxa de organização e taxa da equipa de arbitragem;
  - j) Confirmação de que o Jogo ou Torneio particular será televisionado nacional e/ou internacionalmente, se aplicável;
  - k) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil da entidade organizadora;
  - l) Parecer favorável da Associação de Futebol Distrital ou Regional onde os clubes estão filiados;
  - m) Parecer favorável da LPFP aos clubes profissionais seus filiados;
  - n) Tratando-se de Jogo ou Torneio Internacional particular, documento de autorização das Federações congêneres envolvidas; quando necessário das respetivas Confederações, solicitado pelas equipas participantes;
  - o) Declaração da Companhia de Seguros que certifique que os jogadores e técnicos envolvidos estão devidamente segurados, desde que estes não estejam ainda com inscrição válida para a Época Desportiva.
2. A FPF poderá exigir que o organizador do Jogo ou Torneio particular subscreva um contrato com as entidades participantes para efeitos da organização em causa, contendo os direitos e obrigações das partes.

#### **ARTIGO 10º - Deslocação ao estrangeiro**

O pedido de participação num Jogo ou Torneio particular no território de outra Federação congénere deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da Federação congénere onde o Jogo ou Torneio Particular decorrerá;
- b) O nome da entidade responsável pela promoção e realização do Jogo ou Torneio Particular;
- c) O nome do Jogo ou Torneio Particular;



- d) A lista das entidades participantes no Jogo ou Torneio Particular;
- e) As datas do Jogo ou Torneio Particular;
- f) Nome e contacto do responsável pela delegação oficial;
- g) Se se tratar de um Jogo ou Torneio particular que envolva jogadores menores de idade, as necessárias autorizações paternas devem estar na posse do clube e ser remetidas à FPF apenas quando solicitadas.

#### **ARTIGO 11º - Autorização da FPF**

1. Fora dos casos previstos no Regulamento para os Jogos Internacionais da FIFA e da delegação de competências prevista no Artigo 8º do presente Regulamento, o pedido de autorização de Jogo ou Torneio particular deve ser remetido à FPF até 25 (vinte e cinco) dias da data prevista para o mesmo.
2. Se os clubes participantes no Jogo ou Torneio particular forem todos filiados na Liga Portuguesa de Futebol Profissional, o pedido deve ser remetido através desta entidade.

#### **ARTIGO 12º - Autorização das Associações Distritais e Regionais de Futebol**

O pedido de autorização para a realização de Jogo ou Torneio particular previsto no Artigo 8º processa-se, de acordo com o presente Regulamento, na Associação Distrital e Regional onde decorre o jogo ou Torneio particular, podendo esta estabelecer prazos próprios para o deferimento da respetiva autorização.

#### **ARTIGO 13º - Autorização da FIFA**

É necessária a autorização da FIFA sempre que, Jogo ou Torneio particular seja considerado Jogo Internacional Nível 1 onde intervenham seleções "A" ou equipas combinadas. O Jogo Internacional Nível 1 tem de ser autorizado pela FIFA e confederação ou Confederações envolvidas. O pedido de autorização deve ser apresentado à FPF pelo menos antes da primeira das datas propostas para o Jogo ou Torneio particular. O pedido de autorização, numa das línguas oficiais da FIFA, deverá ser apresentado através do formulário oficial da FIFA (anexo A) e acompanhado de todos os documentos de apoio exigidos no Artigo 9º do presente Regulamento.

#### **ARTIGO 14º - Autorizações da UEFA**

É necessária a autorização da UEFA sempre que o Jogo ou Torneio particular seja considerado Jogo Internacional Nível 2 ou 3 onde intervenham clubes de diferentes Federações Europeias. Sempre que o Torneio careça de autorização da UEFA, o aludido pedido deve ser apresentado à FPF com pelo menos dez (10) dias antes da primeira das datas propostas para o Jogo ou Torneio particular.

#### **ARTIGO 15º - Autorizações de Confederação**

É necessária a autorização das respetivas confederações, sempre que no Jogo ou Torneio particular intervenham clubes de diferentes confederações. O pedido de autorização deve ser apresentado à FPF pelo menos 30 (trinta) dias antes da primeira das datas propostas para o Jogo ou Torneio particular.

#### **ARTIGO 16º - Taxas e honorários**

1. A entidade organizadora tem de efetuar o pagamento prévio da taxa devida à FPF ou ADR por cada Jogo Particular ou Torneio Particular, a qual é fixada no Comunicado Oficial nº 1 da época decorrente, da instituição que tenha homologado/aprovado o jogo ou torneio.
2. A entidade organizadora tem de efetuar o pagamento prévio à FPF ou ADR dos honorários da(s) equipa(s) de arbitragem nomeada(s). Estes valores são fixados no Comunicado Oficial nº 1 da época decorrente da instituição que tenha homologado/aprovado o jogo ou torneio, da instituição que tenha homologado/aprovado o jogo ou torneio.

#### **ARTIGO 17º - Disciplina**

1. Os relatórios dos árbitros de Jogo ou Torneio particular que forem remetidos à FPF serão apreciados pelo Conselho de Disciplina da FPF para efeitos de apuramento da responsabilidade disciplinar.
2. Os cartões amarelos exibidos em jogo ou Torneio particular, motivados por infrações leves não contam para a acumulação previstas nos respetivos Regulamentos Disciplinares.
3. O cumprimento de pena disciplinar aplicada ao jogador ou elementos da equipa técnica por ocasião de Jogo ou Torneio particular só se inicia após a devida notificação ao Clube.

#### **ARTIGO 18º - Sanções**

A violação do presente regulamento é punida nos termos do Regulamento Disciplinar da FPF.

#### **ARTIGO 19º - Entrada em vigor**

1. O presente Regulamento revoga o Regulamento de Jogo ou Torneio Particular publicado através do Comunicado Oficial nº 478, de 25.06.2012.
2. As alterações ao presente regulamento, aprovadas em reunião da Direção da Federação Portuguesa de Futebol de 28 de junho de 2022, entram em vigor no primeiro dia da época desportiva 2023/2024, sendo publicado em Comunicado Oficial.



## PREÇO DOS BILHETES

### FUTEBOL

Prova	Tipo	Normal	Com 50%
Taça Associação Futebol Coimbra Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
	Bancada	3,00 €	4,50 €
Campeonato Distrital Divisão Elite Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
	Bancada	3,00 €	4,50 €
Campeonato Distrital Divisão Honra Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
	Bancada	3,00 €	4,50 €
Campeonato Distrital 1ª Divisão Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
	Bancada	3,00 €	4,50 €

### FUTSAL

Prova	Tipo	Normal	Com 50%
Taça Associação Futebol Coimbra Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
Campeonato Distrital Divisão Honra Sen. Masc.	Geral	2,00 €	3,00 €
Taça Associação Futebol Coimbra Sen. Femin.	Geral	2,00 €	3,00 €
Campeonato Distrital Divisão Honra Sen. Femin.	Geral	2,00 €	3,00 €

#### (Conforme Regulamento de Provas Oficiais da AFC)

A Associação de Futebol de Coimbra, fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira, exceto quando esta organização for delegada nos clubes.

Constitui fraude, a venda repetida de bilhetes ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.

Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, com entradas pagas, serão fixados anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra, e informado aos clubes nos Comunicados dos calendários das respetivas provas.

É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela Associação de Futebol de Coimbra.

Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (aumento de 50%) aos estabelecidos para a generalidade dos jogos.

Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 dias de antecedência, por escrito.

#### **Nos jogos com entradas pagas, terão entrada gratuita:**

- Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
- Menores de 12 anos;
- Todos os atletas da A.F. Coimbra até ao escalão de Juniores "A";
- Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
- Diretores dos clubes em jogo;
- Pessoal de Campo da A.F. Coimbra;
- Sócios de Mérito da A.F. Coimbra;
- Dirigentes da F.P.F., Liga e Associações de Futebol;
- Funcionários e Colaboradores da A.F. Coimbra;
- Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela F.P.F..

Em qualquer dos casos será sempre necessária a amostragem de documento identificativo da categoria referida.

#### **DIAS DO CLUBE**

Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "DIAS DO CLUBE", devendo para isso informar a Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 dias de antecedência, do preço a praticar e informar qual o/os jogos em que tal irá suceder.



# **TESOURARIA**

## **CONTENCIOSO**

### **PROCESSOS DISCIPLINARES, PROTESTOS E RECURSOS**

Todos os Processos estão sujeitos a custas.

As custas compreendem **Imposto de Justiça** ..... **80,00 €**, (para todos os escalões e categorias)

**Custas prováveis a depositar como preparo em processos de Protesto ou Recurso para os Órgãos Jurisdicionais da A.F.C.:**

**a) Protestos**

- Para todos os escalões e categorias ..... **€ 275,00**

**b) Recursos**

- Para todos os escalões e categorias ..... **€ 500,00**

**NOTA:** O termo "**Clubes**" abrange também os seus Dirigentes, Treinadores, Secretários - Técnicos, Médicos, Enfermeiros, Massagistas, Auxiliares técnicos e Funcionários

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**

1. Constitui obrigação dos Clubes, a atualização permanente da informação registada na base de dados da Associação de Futebol de Coimbra relativa à sua sede, números e moradas de contacto, e-mail e identificação dos representantes legais, assim como a colocação da designação e o código do clube, nos ofícios ou emails enviados à Associação de Futebol de Coimbra.
2. Constitui obrigação dos Clubes, aquando do registo da Filiação o correto e completo preenchimento da ficha de Filiação no que diz respeito às informações correspondentes aos elementos Diretivos do clube, seus responsáveis e contactos oficiais e privilegiados entre o clube e a Associação de Futebol de Coimbra.
3. Os Clube Filiados consideram-se notificados pela Associação de Futebol de Coimbra, sempre que o envio da correspondência seja efetuado para os números, moradas e/ou e-mail que, pelos próprios, tenham sido comunicados nos termos da alínea anterior.
4. Todo o expediente que os clubes destinem à Associação de Futebol de Coimbra ou à Federação Portuguesa de Futebol deverá ser remetido, via E-mail oficial ou CTT, sempre em papel timbrado do clube, devidamente assinado e carimbado por quem de direito.
5. Cada e-mail ou ofício enviado pelos Clubes para Associação de Futebol de Coimbra, **apenas deve tratar de um único assunto.**
6. A falta de cumprimento de qualquer uma das disposições previstas nos números anteriores pode levar à falta de resposta, pela Associação de Futebol de Coimbra, aos seus signatários.



### **CORRESPONDÊNCIA ENTRE CLUBES E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

- Todo o expediente que os clubes destinem à Federação Portuguesa de Futebol, será sempre remetido com conhecimento à Associação de Futebol de Coimbra, com exceção do destinado à Comissão de Inquéritos e Sindicâncias, Conselho de Disciplina e Conselho de Justiça à ordem do processo instaurado ou a instaurar, sob pena do mesmo ser liminarmente rejeitado e devolvido.
- O expediente de CARÁTER URGENTE, nomeadamente o referente a processos sujeitos a prazos, poderá ser remetido diretamente à Federação Portuguesa de Futebol, sendo porém obrigatório o envio em simultâneo de uma cópia à Associação de Futebol de Coimbra, devendo ainda mencionar tal indicação no expediente.
- Cada e-mail ou ofício enviado à Federação Portuguesa de Futebol, **apenas deve tratar de um único assunto.**
- A falta de cumprimento do disposto nos itens anteriores poderá ser causa de devolução da correspondência aos seus signatários.

### **PEDIDOS DE RELATÓRIOS DE ÁRBITROS**

- Os pedidos de relatórios de árbitros e fichas de jogo devem ser efetuados via E-mail oficial ou CTT, sempre em papel timbrado do clube, devidamente assinado e carimbado por quem de direito, fazendo-se acompanhar do **pagamento de € 10,00** para despesas administrativas.

### **COMUNICAÇÕES OFICIAIS**

- Ao longo da Época os Clubes receberão **VIA E-MAIL** as seguintes Comunicações da Associação de Futebol de Coimbra:

#### **COMUNICADO OFICIAL**

- Divulgação de assuntos genéricos e comuns a todos os Clubes filiados (com divulgação periódica)

#### **CIRCULAR FUTEBOL (Fut.11, Fut.9 e Fut.7)**

- Só com assuntos referentes a estas modalidades (com divulgação periódica).

#### **CIRCULAR FUTSAL**

- Só com assuntos referentes à modalidade de Futsal (com divulgação periódica).

#### **COMUNICADO DE ALTERAÇÕES**

- Com as marcações dos jogos referentes às modalidades de Futebol e Futsal (com divulgação semanal).

#### **MAPA DE CASTIGOS**

- Relação dos castigos das diversas jornadas de Futebol e Futsal (com divulgação semanal).

### **IMPORTANTE**

- Sempre que por qualquer motivo não sejam recebidas estas Comunicações ou a sua consulta suscite dúvidas, devem os interessados, de imediato, entrar em contacto com os Serviços da Associação de Futebol de Coimbra.



## SÓCIOS ORDINÁRIOS

### Artº. 6º dos Estatutos da Associação de Futebol de Coimbra

#### Constituem deveres dos Sócios Ordinários:

“... k - Remeter à Associação de Futebol de Coimbra, no início de cada época desportiva, a relação completa dos membros dos seus Corpos Sociais, e, no prazo de quinze dias, as alterações verificadas;”

#### CORPOS SOCIAIS DOS CLUBES FILIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

A fim de podermos elaborar Processo e de forma a procedermos à regularização e manutenção de ficheiros dos clubes, **bem como à emissão e revalidação de cartões de dirigentes desportivos**, torna-se **necessário e OBRIGATÓRIO** o envio urgente dos dados relacionados com os Corpos Gerentes em exercício.

**Assim, solicitamos o envio da seguinte documentação:**

#### 1. - Ofício de remessa

*Ofício em papel timbrado do Clube, conforme segue:*

“À  
Direção da  
Associação de Futebol de Coimbra

O \_\_\_\_\_ (CLUBE), coletividade desportiva com sede em \_\_\_\_\_, tem a honra de enviar a V.ª Ex.ª a lista dos indivíduos eleitos seus Corpos Gerentes para época de \_\_\_\_\_ (ou ano civil de \_\_\_\_\_) em Assembleia Geral realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para os devidos efeitos se declara que todos os elementos eleitos possuem habilitações literárias exigidas por Lei.

O Presidente da Assembleia Geral

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)”

#### 2. - Relação dos Corpos Gerentes em exercício (em papel timbrado do Clube):

ÓRGÃOS - CARGOS - NOMES

#### 3. - Dados Biográficos de cada elemento (Para todos os Órgãos eleitos):

CARGO - NOME COMPLETO - FILIAÇÃO - DATA DE NASCIMENTO - Nº. DE B.I. - NATURALIDADE - RESIDÊNCIA - PROFISSÃO - TELEFONES/ E-MAIL (Residência/Emprego).

#### 4. - Relação em papel timbrado do Clube com Assinaturas dos elementos constituintes da Direção em exercício

e/ou de outros elementos dos Corpos Sociais, desde que assinem documentos que vinculem o clube), na qual deverão constar: **CARGO - NOME COMPLETO - ASSINATURA.**

**NOTA: SEM A ENTREGA DA TOTALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ATRÁS INDICADA NÃO SERÁ, POIS, POSSÍVEL PROCEDERMOS À EMISSÃO/REVALIDAÇÃO DE CARTÕES DE DIRIGENTES!**



## **HORÁRIO DOS JOGOS DE FUTEBOL**

### **JOGOS DISTRITAIS FUTEBOL 11 - SENIORES | JUNIORES | INICIADOS SUB-15**

- Os horários de todos os jogos serão os seguintes ao longo da presente época:

<b>17:00 H</b> -	De 01 de Julho de 2025	a 09 de Setembro de 2025, inclusive.
<b>15:00 H</b> -	De 10 de Setembro de 2025	a 23 de Março de 2026, inclusive.
<b>16:00 H</b> -	De 24 de Março de 2026	a 04 de Maio de 2026, inclusive.
<b>17:00 H</b> -	De 05 de Maio de 2026	a 30 de Junho de 2026.

### **JOGOS OFICIAIS**

A Associação de Futebol de Coimbra tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor à Associação de Futebol de Coimbra, alterações. A Direção da Associação de Futebol de Coimbra, decidirá sobre as alterações levando em consideração as propostas apresentadas.

## **ALTERAÇÕES DE HORÁRIO REGULAMENTARES**

### **HORÁRIO DOS JOGOS JOVENS DE FUTEBOL ONZE E SETE**

- Os jogos das competições de Juniores "A", masculinos, e de Juniores "C" Sub-15 realizam-se ao Sábado nos horários estipulados no calendário de provas. Tomando por referência o horário de início às 15:00 Horas, salvo acordo pré-existente entre os clubes, serão consideradas as seguintes exceções quando:**
  - Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino. Realizar-se-á o jogo referente à prova Distrital às 18:00 horas.
  - Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora. Realizar-se-á às 14:30 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 17:30 horas o de escalão etário inferior.
  - Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão. Disputar-se-á às 14:30 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 17:30 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
  - Coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um desses jogos se integrar em prova Nacional manter-se-á às 15:00 horas, disputando-se pelas 18:00 horas o jogo Distrital de escalão etário superior, passando a terceira partida para domingo às 11:00 horas.
  - Se o clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.
- Os jogos distritais da categoria de Juniores "D" (INFANTIS) e Juniores "E" (BENJAMINS) realizam-se ao Sábado de manhã, às 11:00 Horas, exceto quando:**
  - Coincidirem dois jogos de escalões diferentes, no mesmo dia, campo e hora. Realizar-se-á em primeiro lugar, às 10:00 horas, o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:30 horas o de escalão etário inferior.
  - Coincidirem dois jogos do mesmo escalão, no mesmo dia, campo e hora. Disputar-se-á às 10:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:30 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
  - Coincidirem três jogos do mesmo escalão. Realizar-se-ão, respetivamente, às 09:00, às 10:30 e às 12:00 horas. O encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, disputa-se às 09:00, passando sucessivamente as restantes partidas a ser disputadas utilizando o mesmo fator, distância entre os antagonistas (menos distante / mais distante).



- d) Coincidirem três jogos de escalões diferentes. Realizar-se-ão às 09:00, 10:30 e 12:00 horas, disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, mas os primeiros jogos a realizar serão os de escalão etário superior.
- e) Coincidirem quatro jogos de escalões diferentes. Neste caso, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas, realizando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, mas os primeiros jogos a disputar serão os de escalão etário superior.
- f) Coincidirem quatro jogos do mesmo escalão. Serão disputados às 09:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas. Disputar-se-á primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta.
- g) Sempre que estejam agendados dois jogos para o mesmo recinto e que este possua a marcação homologada de dois campos de futebol 7, realizam-se os dois jogos em simultâneo.

**3. Os jogos Distritais das categorias de Seniores, Campeonato Distrital da Divisão de Elite, Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Campeonato Distrital da 1ª Divisão e Taça Distrital, realizam-se ao Domingo, às 15:00 Horas, exceto quando:**

- a) Esteja agendado para o mesmo dia, campo e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino. Disputar-se-á o jogo referente à prova Distrital às 18:00 horas.
- b) Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão. Realizar-se-á às 15:00 horas o encontro referente à Divisão mais qualificada e às 18:00 horas o encontro respeitante à outra prova.
- c) Se coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um deles for relativo a prova Nacional mantém-se às 15:00 horas e às 18:00 horas disputar-se-á o jogo referente ao Campeonato Distrital da Divisão mais qualificada, disputando-se a terceira partida em recinto a indicar pelo clube visitado às 15:00 horas.
- d) Se o clube visitado indicar outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

**4. Os jogos distritais das provas dos escalões Juniores "B" (JUVENIS) e Juniores "C" Sub-14 (INICIADOS) realizam-se ao Domingo, às 11:00 Horas, exceto quando:**

- a) Esteja agendado para o mesmo dia campo e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino. Disputar-se-á o jogo da prova Distrital às 09:00 horas.
- b) Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora. Realizar-se-á às 09:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:00 horas o de escalão etário inferior.
- c) Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão. Será disputado às 09:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:00 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
- d) Se coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um dos encontros for relativo a prova Nacional manter-se-á às 11:00 horas e, às 09:00 horas disputa-se o jogo Distrital de escalão etário superior, disputando-se a terceira partida às 15:00 horas.
- e) Quando coincidirem dois jogos Distritais do mesmo escalão. Neste caso disputa-se primeiro a partida em que os antagonistas percorram menor distância.
- f) Se o clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.



### **HORÁRIO DOS JOGOS DE FUTEBOL**

- a) Campeonato Distrital Futebol 9 Infantis - Sub-13 - Sábado, às 11:00 horas.
- b) Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis - Sub-13 - Sábado, às 11:00 horas.
- c) Campeonato Distrital Futebol 7 Infantis - Sub-12 - Sábado, às 11:00 horas.
- d) Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins - Sub-11 - Sábado, às 11:00 horas.
- e) Troféu Distrital Futebol 7 Benjamins - Sub-10 - Sábado, às 11:00 horas.
- f) Campeonato Distrital Juniores “A” - Sub-19 - Sábado à tarde.
- g) Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-15 - Sábado à tarde.
- h) Encontros Lúdicos de Traquinas Futebol - Sábado à tarde.
- i) Encontros Lúdicos de Petizes Futebol - Sábado à tarde.
- j) Campeonato Distrital da Divisão de Elite - Domingo à tarde.
- k) Campeonato Distrital da Divisão de Honra - Domingo à tarde.
- l) Campeonato Distrital da 1ª Divisão - Domingo à tarde.
- m) Campeonato Distrital Juniores “B” - Sub-17 - Domingo, às 11:00 horas.
- n) Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-14 - Domingo, às 11:00 horas.
- o) Os jogos distritais das categorias Seniores, Juniores “A” e “SUB-16” de Futebol Feminino realizam-se aos Domingos à tarde.

### **HORÁRIO DOS JOGOS DE FUTSAL**

- Os jogos distritais da categoria de **Seniores Masculinos** - Sábado, às 20:00 horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Seniores Femininos** - Domingo, às 16:00 horas.
- Os jogos da categoria de **Sub-19 Masculinos (Juniores)** - Sexta-Feira, às 21:00 horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Sub-17, (Juvenis)** - Sábado, às 16:00 horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Sub-15, (Iniciados)** - Domingo, às 11:00 horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Sub-13 (Infantis)** - Sábado, às 11:00 horas.
- Os jogos distritais da categoria de **Sub-11 (Benjamins)** - Domingo, às 11:00 horas.

### **IMPORTANTE CONSIDERAR**

- a) **Nenhum jogo das provas oficiais distritais poderá ter início após as 22:00 horas.**
- b) Sempre que se verificar coincidência de recinto, dia e hora, entre jogos Distritais e jogos referentes a provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, Masculino ou Feminino, os jogos das provas nacionais manterão os horários indicados pela Federação Portuguesa de Futebol, alterando-se o horário das provas Distritais, mantendo-se o local e o dia.
- c) Sempre que coincidirem duas partidas referentes a provas distritais, do mesmo escalão etário, no mesmo recinto, dia e hora, realiza-se primeiro o jogo em que os antagonistas percorrem menor distância e em seguida o jogo em que os antagonistas percorram maior distância.
- d) No caso de se encontrarem agendados, dois jogos referentes a Provas Distritais, de escalões etários diferentes, no mesmo recinto, dia e hora realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior.
- e) Sempre que se verificar coincidência de três ou mais jogos referentes a Provas Distritais no mesmo recinto, dia e hora, serão aplicados os pontos anteriores.
- f) A Associação de Futebol de Coimbra poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F. Coimbra avisará os interessados, com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.



## **PEDIDOS DE ALTERAÇÃO A JOGOS - PROCEDIMENTO**

### **HORÁRIOS E DATAS - JOGOS DISTRITAIS**

- Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos devem dar entrada na secretaria da A.F.C. com **15** (quinze) **DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para realização do jogo, devidamente **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- Os Pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **10 (dez) DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente á data agendada para realização do jogo, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma taxa de **10,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- Os Pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **72 horas** da realização dos jogos, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma taxa de **25,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- **Fora dos prazos acima indicados não serão autorizadas alterações.**
- Relativamente ao Futsal mantêm-se os prazos e custos acima indicados, mesmo nos casos de alteração de horário para **mais ou menos uma hora.**

### **EQUIPAMENTOS DE JOGO**

Os clubes devem facultar no início da época desportiva a indicação das cores dos equipamentos a usar durante a época desportiva pelas suas equipas, através do Formulário de Equipamentos, juntando maquetes ou fotografias. (formulário em anexo)

### **HOMOLOGAÇÃO DE PUBLICIDADE EQUIPAMENTOS**

É autorizado o uso de publicidade nas competições da Associação de Futebol de Coimbra.

A publicidade tem que ser homologada pela A.F.C., antes do início da sua utilização.

Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento.

A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na atual, apenas terão de comunicar esse facto à A.F.C. juntando, para o efeito, o respetivo formulário.

É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.

A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.

A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm<sup>2</sup> e na parte de trás 450 cm<sup>2</sup>. Nos calções 300 cm<sup>2</sup> e na manga 150 cm<sup>2</sup>. A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.

A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento, e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espetadores.

Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm<sup>2</sup>.

O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm<sup>2</sup>, e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.

**A Associação de Futebol de Coimbra declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.**



## **Anexos**

- **Declaração – (Minuta para transferência de Jogadores que se encontrem inscritos)**
  
- **Sistema de Proteção de Menores da FIFA - Inscrição de Menores**  
**Comunicado Oficial Nº.10 da FPF, de 11.07.2016**
  
- **Formulário de Equipamentos**
  
- **Requerimento para Homologação de Publicidade nos Equipamentos**
  
- **Termo de Responsabilidade – Campo de Jogos**





## (MINUTA “A”)

MINUTA NECESSÁRIA PARA ATLETAS QUE DURANTE A MESMA ÉPOCA SE TRANSFERIAM PARA OUTRO CLUBE.

## DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado do Clube em que se encontra inscrito)

“Ao abrigo dos coeficientes I, II, III, IV e V da tabela das Quotas de Transferência publicada no Comunicado Oficial Nº.1 da FPF , o clube \_\_\_\_\_ vem por este meio declarar que dispensa o Atleta Sr. \_\_\_\_\_ licença da FPF nº \_\_\_\_\_ a fim de este poder ser inscrito na presente época de \_\_\_\_\_ pelo clube *(Indicar a designação do novo clube onde se inscreve)*

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**A Direcção**

\_\_\_\_\_  
Assinatura de 3 Diretores  
\_\_\_\_\_  
Carimbo ou selo branco do clube  
\_\_\_\_\_”

(Assinaturas de 3 Diretores **com** o carimbo ou selo branco do clube)

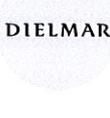
**Sistema de Proteção de Menores da FIFA – inscrição de menores**

Na sequência do disposto na Circular da FIFA nº 1190 de 20 de Maio, publicada no Comunicado oficial n.º 408 de 28/05/2009 e com a entrada em vigor do novo Regulamento do Estatuto e Transferências de Jogadores da FIFA (artigo 19º e Anexo 2), a inscrição com transferência internacional de jogadores menores e, por equiparação, a primeira inscrição dos jogadores com nacionalidade diversa da Portuguesa estão sujeitos, desde o dia 01 de Outubro de 2009, à aprovação prévia de uma Subcomissão nomeada pela Comissão do Estatuto dos Jogadores da FIFA.

Por esse motivo, informamos que as Associações de Futebol poderão continuar a identificar os referidos jogadores no sistema disponibilizado para o efeito, ficando, no entanto, impedidas de emitir os respetivos cartões de identificação e vinheta/código de barras desses jogadores, ou seja, as Associações de Futebol estão impedidas de proceder ao registo provisório desses jogadores, ficando os mesmos impedidos de participar em jogos de carácter oficial até decisão final da Subcomissão da FIFA.

O deferimento ou indeferimento da inscrição só ocorrerá após a comunicação da Subcomissão da FIFA.

Os Clubes ou Sociedades Desportivas que pretendam proceder a uma transferência internacional ou a uma primeira inscrição de jogadores menores (neste último caso o jogador deve ter nacionalidade diversa da portuguesa) devem, dentro dos prazos de inscrição indicados no CO n.º 1, entregar na respetiva Associação de Futebol toda a documentação mencionada no anexo do presente Comunicado, consoante o tipo de inscrição e a alínea a aplicar nos termos do artigo 19º do Regulamento do Estatuto e Transferências de

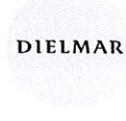


Jogadores da FIFA. Todos os documentos devem conter, no mínimo, a informação base constante dos referidos anexos.

As supra referidas inscrições devem ser remetidas pela respetiva Associação de Futebol, via correio eletrónico ([inscricao.menores@fpf.pt](mailto:inscricao.menores@fpf.pt)), aos serviços da FPF com todos os documentos obrigatórios, constantes do anexo, devidamente traduzidos numa das quatro línguas oficiais da FIFA (inglês, francês, alemão e espanhol), digitalizados e em formato PDF, por cada documento e respetiva tradução, a fim de serem remetidas à Subcomissão da FIFA.

O endereço de e-mail mencionado tem uma capacidade de 10 MB, pelo que, se necessário, os documentos da inscrição deverão ser remetidos em vários envios.

Pe' A Direcção da FPF





# Sistema de Proteção de Menores - Inscrição



## Exceção:

# Art.º 19º/2/a) do Regulamento

"Os pais do jogador mudaram-se por razões não ligadas ao futebol"

### Circunstâncias

Circunstâncias			Documentos obrigatórios								Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção		
			Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup> e Licença de trabalho do jogador	Contrato de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador	Licença de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador	Outros documentos que comprovem a razão invocada	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador <sup>3</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do(s) progenitor(es) do jogador <sup>3</sup>	Prova de residência do(s) progenitor(es) do jogador <sup>4</sup>	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Prova de Distância: regra dos 50 km <sup>5</sup>		Via TMS	Via fax ou correio normal
1. Mudança internacional de ambos os pais biológicos do jogador	O jogador acompanha os pais que se mudam para o novo país por razões de trabalho	O novo país de residência dos pais do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓		✓	
		O novo país de residência dos pais do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓
	O jogador acompanha os pais que se mudam para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	O novo país de residência dos pais do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓
		O novo país de residência dos pais do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência no novo país.

5. A distância entre o domicílio do jogador e a sede do clube, medida em termos de distância percorrida, não pode ser superior a 100 km. Para além disso, a distância entre o domicílio do jogador/ sede do clube e a fronteira comum mais próxima, medida em linha reta, não pode ser superior a 50 km.

**Exceção:**  
**Art.º 19º/2/a) do Regulamento**  
*"Os pais do jogador mudaram-se por razões não ligadas ao futebol"*

**Documentos obrigatórios**

**Circunstâncias**

2. Mudança internacional de um dos pais biológicos do jogador	Circunstâncias	Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup> e Licença de trabalho do jogador	Contrato de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador	Licença de trabalho do(s) progenitor(es) do inozador	Outros documentos que comprovem a razão invocada	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade do jogador <sup>3</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do(s) progenitor(es) do jogador <sup>3</sup>	Prova de residência do(s) progenitor(es) do jogador <sup>4</sup>	Pedido de aprovação de 1º registo ou transferência internacional	Documentação que comprove que o progenitor do jogador que se muda para o novo país tem a custódia do jogador <sup>5</sup>	Certidão de óbito do(s) progenitor(es) do jogador	Prova de Distância: regra dos 50 km <sup>6</sup>	Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada	
														Via TMS	Via fax ou correio normal		
Progenitor que não se muda ainda vivo	O jogador acompanha o progenitor com a custódia que se muda para o novo país por razões de trabalho	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓		✓	
	O novo país de residência do progenitor do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	
Progenitor que não se muda falecido	O jogador acompanha o progenitor com a custódia que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	
	O novo país de residência do progenitor do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		✓	
	O jogador acompanha o progenitor vivo que se muda para o novo país por razões de trabalho	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	
	O novo país de residência do progenitor do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	
	O jogador acompanha o progenitor vivo que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓
	O novo país de residência do progenitor do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓
O jogador acompanha o progenitor vivo que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.  
 2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.  
 3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.  
 4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência no novo país.  
 5. Tal como sentença de divórcio (se aplicável) ou Autorização do progenitor do jogador que não se muda para o jogador residir no novo país com o progenitor.  
 6. A distância entre o domicílio do jogador e a sede do clube, medida em termos de distância percorrida, não pode ser superior a 100 km. Para além disso, a distância entre o domicílio do jogador/ sede do clube e a fronteira comum mais próxima, medida em linha reta, não pode ser superior a 50 km.



## Exceção:

# Art.º 19º/2/a) do Regulamento

"Os pais do jogador mudaram-se por razões não ligadas ao futebol"

### Documentos obrigatórios

Circunstâncias			Documentos obrigatórios											Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada	
			Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup> e Licença de trabalho do jogador	Contrato de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador*	Licença de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador*	Outros documentos que comprovem a razão invocada*	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador	Prova de identidade e nacionalidade do(s) progenitor(es) do jogador * <sup>3</sup>	Prova de residência - progenitor(es) do jogador *	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Prova de Distância: regra dos 50 km <sup>5</sup>	Declaração da nova federação a explicar as circunstâncias específicas <sup>6</sup>	Decisão da autoridade nacional competente que retirou a autoridade parental aos pais do jogador e nomeou um terceiro como tutor legal do jogador	Via TMS		Via fax ou correio normal
3. Mudança internacional de nenhum dos pais biológicos do jogador	Ambos os pais do jogador estão ainda vivos	O jogador esteve registado por um clube num país vizinho com base no art.º 19º/2/ c) permanecendo como residente do seu país de origem	(✓)					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		O jogador esteve registado por um clube estrangeiro com base no art.º 19º/2/ c) e residu nesse país sem o(s) progenitor(es)	(✓)						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
		O jogador esteve registado por um clube estrangeiro como "estudante de intercâmbio" e residu nesse país sem o(s) progenitor(es)	(✓)						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
		O jogador acompanha o tutor legal nomeado que se muda para o novo país por razões de trabalho	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓
	Autoridade parental retirada aos pais do jogador e concedida a um terceiro (tutor legal) por autoridade nacional	O jogador acompanha o tutor legal nomeado que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	(✓)	✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
		O jogador acompanha o tutor legal nomeado que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	(✓)					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
		O jogador junta-se ao seu tutor legal nomeado que já reside no novo país	(✓)						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência no novo país.

5. A distância entre o domicílio do jogador e a sede do clube, medida em termos de distância percorrida, não pode ser superior a 100 km. Para além disso, a distância entre o domicílio do jogador/ sede do clube e a fronteira comum mais próxima, medida em linha reta, não pode ser superior a 50 km.

6. A ser carregado em vez dos documentos normalmente fornecidos nas categorias "Contrato de trabalho - progenitor(es) do jogador/ Outros documentos que comprovem a razão invocada" e "Licença de trabalho - progenitor(es) do jogador".

\*Ou documentação relacionada com o tutor legal do jogador, se aplicável.

## Exceção:

# Art.º 19º/2/a) do Regulamento

"Os pais do jogador mudaram-se por razões não ligadas ao futebol"

Circunstâncias				Documentos obrigatórios													Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada	
				Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup>	Licença de trabalho do jogador	Contrato de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador*	Licença de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador*	Outros documentos que comprovem a razão invocada*	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador	Prova de identidade e nacionalidade do(s) progenitor(es) do jogador <sup>3</sup>	Prova de residência do(s) progenitor(es) do jogador <sup>4</sup>	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Certidão de óbito do(s) progenitor(es) do jogador	Prova de Distância: regra dos 50 km <sup>5</sup>	Declaração da nova federação a explicar as circunstâncias específicas <sup>6</sup>	Decisão da autoridade nacional competente que nomeou um terceiro como tutor legal do jogador a seguir ao falecimento dos seus pais	Via TMS		Via fax ou correio normal
3. Mudança internacional de nenhum dos pais biológicos do jogador	Amos os pais do jogador falecidos	Autoridade parental concedida a um terceiro (tutor legal) por autoridade nacional	O jogador acompanha o seu tutor legal nomeado que se muda para o novo país por razões de trabalho	O novo país de residência do tutor legal do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
			O novo país de residência do tutor legal do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Autoridade parental concedida a um terceiro (tutor legal) por autoridade nacional	O jogador acompanha o seu tutor legal nomeado que se muda para o novo país por outra razão não ligada ao futebol	O novo país de residência do tutor legal do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		O novo país de residência do tutor legal do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		O jogador muda-se internacionalmente para se juntar ao tutor legal que já reside no novo país	O país de residência do tutor legal do jogador é o país onde o jogador pretende ser registado	(✓)				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		O país de residência do tutor legal do jogador é um país vizinho do país onde o jogador pretende ser registado, e aplicam-se as circunstâncias do art.º 19º/2/c)	(✓)				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência no novo país.

5. A distância entre o domicílio do jogador e a sede do clube, medida em termos de distância percorrida, não pode ser superior a 100 km. Para além disso, a distância entre o domicílio do jogador/ sede do clube e a fronteira comum mais próxima, medida em linha reta, não pode ser superior a 50 km.

6. A ser carregado em vez dos documentos normalmente fornecidos nas categorias "Contrato de trabalho - progenitor(es) do jogador/ Outros documentos que comprovem a razão invocada" e "Licença de trabalho - progenitor(es) do jogador".

\*Ou documentação relacionada com o tutor legal do jogador, se aplicável.



## Exceção:

### Art.º 19º/2/b) do Regulamento

"O jogador tem mais de 16 anos e muda-se dentro do território da UE/EEE"

#### Circunstâncias

			Documentos obrigatórios						Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção
			Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup>	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador	Documentação relativa à educação académica <sup>4</sup>	Documentação relativa ao alojamento/guarda <sup>5</sup>	Documentação relativa à formação de futebol	Autorização Parental	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	
O jogador tem entre 16 e 18 anos	O jogador muda-se de um país de fora do território da UE/EEE para um país da EU/EEE	O jogador tem a nacionalidade de um estado membro da UE/EEE	(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	O jogador muda-se de um país da UE/EEE para outro país dentro do território da UE/EEE	O jogador não tem a nacionalidade de um estado membro da UE/EEE e esteve anteriormente registado num clube dentro do território da UE/EEE de acordo com o Regulamento	(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
		O jogador tem a nacionalidade de um estado membro da UE/EEE	(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A Documentação relativa à educação académica deve incluir uma declaração assinada e carimbada emitida pelo respetiva entidade que ministra a educação confirmando a inscrição do jogador, a qualificação que o jogador vai obter no final do curso, a data esperada para a graduação do jogador, e um horário semanal do jogador que indique especificamente os dias de aulas e a respetiva duração.

5. Tal como uma confirmação assinada e carimbada emitida pelo clube que pretende registar o jogador que ateste que o clube irá fornecer ao jogador alojamento e que indique a morada desse alojamento, bem como o nome da pessoa responsável pelo jogador.

6. A prova de educação e/ou formação de futebol adequada ao nível dos mais altos padrões nacionais exige a apresentação da seguinte documentação e informação:

- Para jogadores do sexo masculino, a categoria de formação do clube (cf. nº1 e nº 2 do art.º 4 do Anexo 4 do Regulamento); para jogadoras do sexo feminino, uma declaração da federação em questão a confirmar que o clube requerente está ao "nível dos mais altos padrões nacionais" da educação do futebol feminino nesse país;

- o horário da formação de futebol semanal do jogador (incluindo o dia e a duração de cada sessão de treino);

- uma declaração do clube que pretende registar o jogador especificando a equipa do clube que o jogador vai representar.

## Exceção:

### Art.º 19º/2/c) do Regulamento

"Quer o jogador, quer o clube encontram-se a menos de 50 km das fronteiras comuns e a distância entre ambos é inferior a 100 km"

#### Circunstâncias

#### Documentos obrigatórios

Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup>	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador	Prova de residência do jogador <sup>4</sup>	Prova de Distância: regra dos 50 km <sup>5</sup>	Prova de consentimento da federação cedente	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Contrato de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador	Licença de trabalho do(s) progenitor(es) do jogador	Outros documentos que comprovem a razão invocada	Prova de residência do(s) progenitor(es) do jogador <sup>4</sup>	Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada
											Via TMS	Via fax ou correio normal	
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓		✓
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓		✓
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓		
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓		
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓		
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓		

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência na morada atual.

5. A distância entre o domicílio do jogador e a sede do clube, medida em termos de distância percorrida, não pode ser superior a 100 km. Para além disso, a distância entre o domicílio do jogador/ sede do clube e a fronteira comum mais próxima, medida em linha reta, não pode ser superior a 50 km.



## Exceção: Regra dos 5 anos (Art.º 19/3 e 4 do Regulamento)

*"O jogador regista-se pela primeira vez e residiu continuamente nos últimos cinco anos no país onde se pretende registar antes do seu pedido "*

### Circunstâncias

O jogador viveu continuamente nos últimos cinco anos no país onde se pretende registar antes do pedido

### Documentos obrigatórios

Contrato de trabalho do jogador<sup>1</sup>

Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador<sup>2</sup>

Prova de identidade e nacionalidade do jogador

Prova de residência do jogador<sup>4</sup>

Pedido de aprovação do primeiro registo

Via TMS

Pedido a ser  
apresentado

Via fax ou correio normal

Possibilidade de registo  
através da isenção  
limitada

(✓)

✓

✓

✓

✓

✓

✓

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.

2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

4. A prova de residência deverá ter sido emitida recentemente e deve indicar o início da residência no novo país. Em alternativa, a federação pode apresentar os registos escolares do jogador devidamente assinados e emitidos recentemente pela respetiva instituição académica, desde que os referidos registos indiquem que o jogador esteve inscrito no últimos 5 anos na dita instituição.

 <b>Exceção:</b> <b>Estudante de intercâmbio</b> <i>"O jogador é um estudante de intercâmbio que segue um programa académico no estrangeiro"</i>		Documentos obrigatórios													Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada
		Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>1</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do(s) progenitor(es) do jogador <sup>2</sup>	Documentação do programa de intercâmbio <sup>3</sup>	Formulário de inscrição no programa de intercâmbio <sup>4</sup>	Confirmação do regresso do jogador <sup>5</sup>	Documentação relativa à educação académica <sup>6</sup>	Confirmação da participação do jogador do instituto académico do país de origem <sup>7</sup>	Documentação de alojamento/guarda <sup>8</sup>	Estatuto do novo clube e duração do registo <sup>9</sup>	Estatuto do jogador no clube anterior <sup>10</sup>	Autorização da família de acolhimento <sup>11</sup>	Autorização parental <sup>12</sup>	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Via TMS	
Circunstâncias																	
O novo clube do jogador é puramente um clube com estatuto amador (clube sem equipa profissional, e sem ligações jurídicas, financeiras ou de facto a um clube profissional)	A duração do programa de estudos académicos do jogador no estrangeiro e a duração do registo previsto do jogador são inferiores a um ano	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	
	A duração do programa de estudos académicos do jogador no estrangeiro é superior a um ano, mas o jogador completa os 18 anos dentro de um ano	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	
	A duração do programa de estudos académicos do jogador no estrangeiro é superior a um ano, mas falta menos de um ano de programa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	

1. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.

2. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.

3. Informação oficial sobre o programa de intercâmbio (nome, objetivo, financiamento, duração, etc.) ministrado pelos organizadores do programa de intercâmbio.

4. Cópia da inscrição no respetivo programa de intercâmbio assinado pelo jogador menor e/ou pelos seus pais.

5. Confirmação, emitida e assinada pelos organizadores do programa de intercâmbio ou pelos pais do jogador menor, em como o jogador menor regressará ao seu país de origem no final do programa.

6. Confirmação, emitida e assinada pelo instituto académico do jogador menor (escola/universidade) no seu país de origem, indicando as datas da duração prevista dos respetivos estudos e incluindo um horário detalhado das aulas do jogador.

7. Confirmação da participação do jogador no respetivo programa de intercâmbio, emitida pelo instituto académico do jogador menor no seu país de origem.

8. Pormenores específicos relativos à supervisão e alojamento do jogador menor durante o programa de intercâmbio incluindo nomeadamente o nome e morada exatos da família de acolhimento do jogador.

9. Declaração emitida pela federação de futebol do país de acolhimento do jogador menor indicando se o clube no qual o jogador se pretende registar é profissional ou puramente amador (clube sem equipa profissional, e sem ligações jurídicas, financeiras ou de facto a um clube profissional), bem como as datas exatas previstas de início e final do registo do jogador.

10. Declaração emitida pela federação de futebol do país de origem do jogador menor indicando se o jogador esteve alguma vez registado por um dos seus clubes membros e, em caso afirmativo, se o jogador esteve registado como amador ou profissional.

11. Declaração de consentimento emitida pela família de acolhimento do jogador menor dando o seu consentimento ao registo do jogador no clube da federação de futebol do país de acolhimento.

12. Declaração de consentimento emitida pelos próprios pais do jogador menor dando o seu consentimento ao registo do jogador no clube da federação de futebol do país de acolhimento.

## Exceção: Jogador refugiado não acompanhado \*

*"O jogador muda-se por razões humanitárias sem os pais "*

### Circunstâncias

O jogador muda-se internacionalmente para o novo país sem os pais e não se pode esperar que regresses ao seu país de origem uma vez que a sua vida ou liberdade estariam ameaçadas por razões de raça, religião, nacionalidade, filiação num grupo social específico ou opinião política.

### Documentos obrigatórios

Contrato de trabalho do jogador <sup>1</sup>	Certificado de nascimento (certidão de nascimento) do jogador <sup>2</sup>	Prova de identidade e nacionalidade do jogador	Prova do estatuto de refugiado do jogador <sup>4</sup>	Prova de custódia <sup>5</sup>	Autorização do titular do direito de custódia <sup>6</sup>	Situação parental <sup>7</sup>	Estatuto do novo clube <sup>8</sup>	Estatuto do jogador no clube anterior <sup>9</sup>	Pedido de aprovação de primeiro registo ou transferência internacional	Pedido a ser apresentado		Possibilidade de registo através da isenção limitada
										Via TMS	Via fax ou correio normal	
(✓)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		

\* Quando um jogador menor se muda internacionalmente **com os pais** (acompanhado) por razões humanitárias, o pedido de aprovação pode ser apresentado com base na **exceção contida no art.º 19º/2/a) do Regulamento**.

Nesse caso, de modo a evitar que as autoridades da eventual federação anterior (e país de origem) do jogador menor e o clube descubram o paradeiro da pessoa que necessita de proteção, o que pode eventualmente pôr em risco a segurança do jogador menor e da sua família, a federação que pretende registar o jogador menor deve enviar **via TMS** um **pedido de aprovação do seu primeiro registo e não** da sua transferência internacional (mesmo nos casos em que o jogador menor tenha estado anteriormente registado na federação do seu país de origem).

É necessário carregar uma cópia da decisão tomada pela autoridade nacional competente que atribui ao(s) progenitor(es) do jogador o estatuto de refugiado ou "pessoa protegida", ou em alternativa, uma confirmação oficial da autoridade nacional de que o(s) progenitor(es) do jogador foram admitidos no processo de atribuição do direito de asilo, bem como uma cópia da sua licença de residência temporária no país de acolhimento, em vez dos documentos normalmente fornecidos nas categorias "Contrato de trabalho - progenitor(es) do jogador/ Outros documentos que comprovem a razão invocada" e "Licença de trabalho - progenitor(es) do jogador".

1. Esta documentação é obrigatória apenas no caso de registo de um jogador profissional. Nesse caso, o contrato fornecido deve conter todos os elementos essenciais (incluindo data de início e de fim, remuneração, assinaturas, etc.), bem como os respetivos anexos.
2. O certificado de nascimento deve conter a data de nascimento e a filiação do jogador.
3. Tal como cartão de identidade ou passaporte emitido pelo governo.
4. Cópia da decisão tomada pela autoridade nacional competente que atribui ao jogador o estatuto de refugiado ou "pessoa protegida", ou em alternativa, uma confirmação oficial da autoridade nacional de que o jogador foi admitido no processo de atribuição do direito de asilo, bem como uma cópia da sua licença de residência temporária no país de acolhimento.
5. Cópia da decisão da autoridade nacional competente relativa à custódia legal atual do jogador menor.
6. Declaração de consentimento emitida pela parte que tem a custódia do jogador menor dando o seu consentimento ao registo do jogador pelo clube da federação de futebol do país de acolhimento.
7. Declaração relativa à situação e paradeiro atuais dos pais biológicos do jogador que é fornecida pelo jogador menor, ou pela federação do país de acolhimento, ou por qualquer outra autoridade competente.
8. Declaração emitida pela federação de futebol do país de acolhimento do jogador menor indicando se o clube no qual o jogador se pretende registar é profissional ou puramente amador (clube sem equipa profissional, e sem ligações jurídicas, financeiras ou de facto a um clube profissional).
9. Declaração emitida pelo jogador menor indicando se alguma vez esteve registado por um clube no seu país de origem (ou em qualquer outro país) e, em caso afirmativo, se o jogador esteve anteriormente registado como amador ou profissional.



EQUIPAMENTOS DE JOGO

Época Desportiva  / 

# FUTEBOL / FUTSAL

NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA	<input type="text"/>	CÓDIGO SCORE	<input type="text"/>
COMPETIÇÃO 1	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 2	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 3	<input type="text"/>		
COMPETIÇÃO 4	<input type="text"/>		

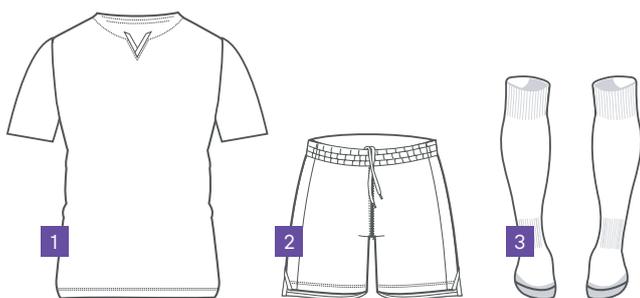
**NOTA:** O clube apenas deverá preencher o campo 2, 3 e 4 caso utilize o mesmo equipamento em diferentes competições.

MARCA DOS EQUIPAMENTOS

MARCA	<input type="text"/>
-------	----------------------

COR DOS EQUIPAMENTOS

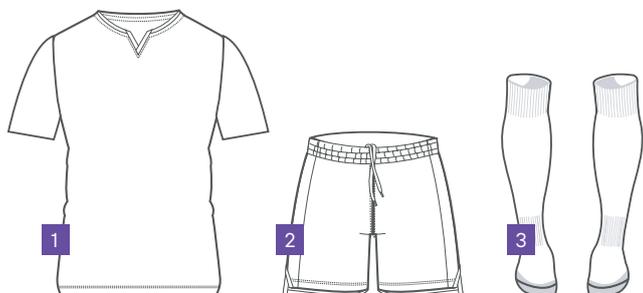
JOGADOR EM CAMPO



		1.ª OPÇÃO	2.ª OPÇÃO	3.ª OPÇÃO	4.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>



GUARDA-REDES



		1.ª OPÇÃO	2.ª OPÇÃO	3.ª OPÇÃO	4.ª OPÇÃO
CAMISOLA	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
CALÇÕES	2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
MEIAS	3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

**NOTA:** O Clube deve enviar as maquetes ou fotografias de todos os equipamentos acima identificados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Esta declaração deve ser assinada e carimbada pelo Clube.



### CLUBE REQUERENTE

Nome	<input type="text"/>
Competição 1	<input type="text"/>
Competição 2	<input type="text"/>
Competição 3	<input type="text"/>
Competição 4	<input type="text"/>

### EMPRESAS DE PUBLICIDADE (NOMES)

Frente da camisola	Costas da camisola	Calções		Manga Esquerda
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Posterior	Perna Esquerda	<input type="text"/>
<input type="text"/>				

### EMPRESAS DE PUBLICIDADE (DESCRIÇÃO EXATA)

Frente da camisola	Costas da camisola	Calções		Manga Esquerda
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Posterior	Perna Esquerda	<input type="text"/>
<input type="text"/>				

### EMPRESAS DE PUBLICIDADE (MEDIDA EXATA)

Frente da camisola	Costas da camisola	Calções		Manga Esquerda
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Posterior	Perna Esquerda	<input type="text"/>
<input type="text"/>				

área máxima: 600cm<sup>2</sup>

área máxima: 450cm<sup>2</sup>  
(sem interferir com a numeração)

área máxima: 220cm<sup>2</sup>

sobre o logótipo  
do fabricante: 120cm<sup>2</sup>

área máxima: 100cm<sup>2</sup>

Assinatura e Carimbo  
do Clube requerente

Assinatura e Carimbo  
da Associação

Local

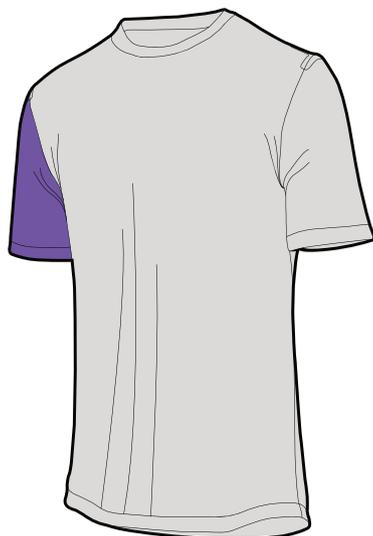
Data

Local

Data



## INDICAÇÕES TÉCNICAS - CAMISOLAS

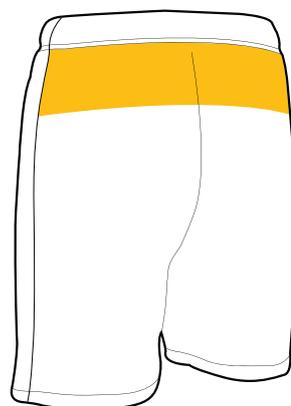
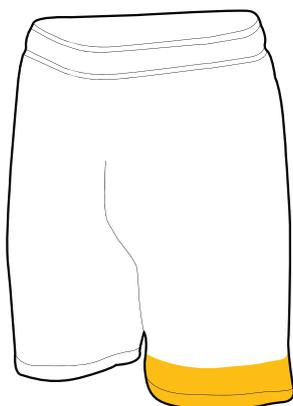


● - área reservada utilizável: 600cm<sup>2</sup>

● - área reservada utilizável: 450cm<sup>2</sup>  
(sem interferir com a numeração)

● - Publicidade na manga direita reservada à entidade organizadora da competição com área máxima de 200cm<sup>2</sup>

## INDICAÇÕES TÉCNICAS - CALÇÕES



● - Área de Publicidade - na parte da frente da perna esquerda 120cm<sup>2</sup>; na parte posterior 220cm<sup>2</sup>



# Termo de Responsabilidade FUTEBOL

11  9  7 

Recinto desportivo \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_ C.P. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
Código Score \_\_\_\_\_ Coordenadas geográficas \_\_\_\_\_

**AS CARACTERÍSTICAS DESTE RECINTO DESPORTIVO SÃO AS SEGUINTE:**

Comprimento \_\_\_\_\_ m; Largura \_\_\_\_\_ m; Natureza do piso: Relva natural  Relva sintética   
Outas Marcações: Futebol 9  Cor da linha \_\_\_\_\_ Futebol 7  Cor da linha \_\_\_\_\_

**1. Propriedade**  
O recinto é Propriedade de: Câmara Municipal  \_\_\_\_\_ Clube  \_\_\_\_\_ Outro  \_\_\_\_\_

**2. Vedações:**  
O recinto desportivo está vedado ao público: SIM  NÃO  De que forma? \_\_\_\_\_  
Madeira  Cimento  Ferro  Cabos metálicos   
Altura \_\_\_\_\_ m; Distância às linhas laterais \_\_\_\_\_ m; Distância às linhas de baliza \_\_\_\_\_ m;

**3. Electrificação:** Para provas oficiais  Para treinos  N.º de Luxes \_\_\_\_\_

**4. Balizas:**  
Material de construção da baliza \_\_\_\_\_  
Largura entre postes \_\_\_\_\_ cm; Altura do chão à barra \_\_\_\_\_ cm;

**5. Balneários:**

	Árbitros	Visitado	Visitante
Acesso operacional até ao terreno de jogo _____			
Distância ao terreno de jogo _____ m			
Sistema de aquecimento da água _____			

Localização \_\_\_\_\_ Em funcionamento: SIM  NÃO

**Acessos aos balneários:**  
Desde o terreno de jogo aos balneários há acessos segregados a jogadores, dirigentes e equipa de arbitragem: SIM  NÃO   
Tais acessos estão isolados do público: SIM  NÃO  De que forma? \_\_\_\_\_  
Sala para controlo Anti-Dopagem: Disponível  A disponibilizar  Posto médico: Disponível  A disponibilizar



# FUTEBOL

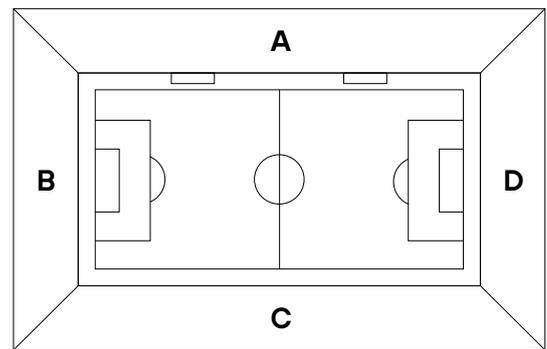
Recinto desportivo \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_ C.P. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
Código Score \_\_\_\_\_ Coordenadas geográficas \_\_\_\_\_

## AS CARACTERÍSTICAS DESTE RECINTO DESPORTIVO SÃO AS SEGUINTE:

### 6. Lotação do recinto desportivo

Este recinto dispõe de bancadas com as seguintes características:

Bancadas	N.º de lugares		
	Cadeiras	Corridos (capacidade estimada)	Lugares de Pé (capacidade estimada)
A			
B			
C			
D			



Bancadas elevadas: A  B  C  D

N.º de camarotes \_\_\_\_\_ Capacidade dos camarotes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A DIREÇÃO \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Importante:** Esta declaração deve ser assinada e carimbada pelo Clube.



## Termo de Responsabilidade FUTSAL

Recinto desportivo \_\_\_\_\_  
Morada \_\_\_\_\_ C.P. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
Código Score \_\_\_\_\_ Coordenadas geográficas \_\_\_\_\_

### AS CARACTERÍSTICAS DESTES RECINTO DESPORTIVO SÃO AS SEGUINTE:

**1. Propriedade**  
O recinto é Propriedade de: Câmara Municipal  \_\_\_\_\_ Clube  \_\_\_\_\_ Outro  \_\_\_\_\_

**2. Superfície de jogo** Comprimento \_\_\_\_\_ m; Largura \_\_\_\_\_ m;

**3. Piso:** Sintético  Madeira  Flutuante Sim  Não

**4. Marcações:**

<input type="checkbox"/> Linhas laterais	<input type="checkbox"/> Áreas	<input type="checkbox"/> Linhas de substituições
<input type="checkbox"/> Círculo central (raio 3m)	<input type="checkbox"/> Linhas baliza	<input type="checkbox"/> Linha e ponto de meio campo
<input type="checkbox"/> 5m linhas baliza	<input type="checkbox"/> Cantos	
<input type="checkbox"/> Grande penalidade	<input type="checkbox"/> 10m	

**5. Vedações:**  
O recinto desportivo está vedado ao público: SIM  NÃO  De que forma? \_\_\_\_\_  
Madeira  Cimento  Ferro  Cabos metálicos   
Altura \_\_\_\_\_ m; Distância às linhas laterais \_\_\_\_\_ m; Distância às linhas de baliza \_\_\_\_\_ m;

**6. Electrificação:** Para provas oficiais  Para treinos  N.º de Luxes \_\_\_\_\_

**7. Balizas:**

Em metal <input type="checkbox"/>	Sistema de fixação das balizas	} Fixas ao solo de forma permanente <input type="checkbox"/> Fixas ao solo de forma não permanente <input type="checkbox"/> Fixas à parede através de cordas <input type="checkbox"/> Outro sistema de fixação <input type="checkbox"/> Qual _____
Em madeira <input type="checkbox"/>		

**8. O recinto dispõe de tabelas?** Não  Sim  Qual o material \_\_\_\_\_

<b>9. Balneários:</b>	Árbitros	Visitado	Visitante
O recinto desportivo dispõe ainda de:	Dimensões		
Posto médico: Disponível <input type="checkbox"/> A disponibilizar <input type="checkbox"/>	N.º de cabides		
Sala para controlo Anti-Dopagem Disponível <input type="checkbox"/> A disponibilizar <input type="checkbox"/>	N.º de chuveiros		
Sistema de aquecimento da água	N.º de sanitas		
_____	N.º de urinóis		
Localização _____	Em funcionamento: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Acessos aos balneários: Tunel SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			



# FUTSAL

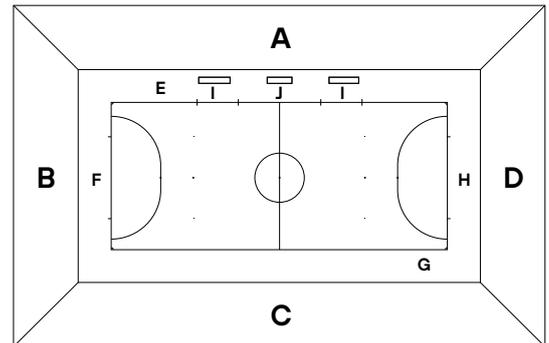
Recinto desportivo \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_ C.P. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
 Código Score \_\_\_\_\_ Coordenadas geográficas \_\_\_\_\_

## AS CARACTERÍSTICAS DESTE RECINTO DESPORTIVO SÃO AS SEGUINTES:

### 10. Lotação do recinto desportivo

Este recinto dispõe de bancadas com as seguintes características:

Bancadas	N.º de lugares		
	Cadeiras	Corridos (capacidade estimada)	Lugares de Pé (capacidade estimada)
A			
B			
C			
D			



Bancadas elevadas: A  B  C  D

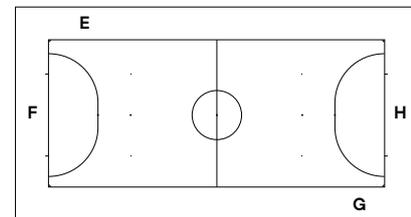
N.º de camarotes \_\_\_\_\_ Capacidade dos camarotes: \_\_\_\_\_

### 11. Distância às linhas:

- E - \_\_\_\_\_ cm
- F - \_\_\_\_\_ cm
- G - \_\_\_\_\_ cm
- H - \_\_\_\_\_ cm
- I - \_\_\_\_\_ cm - Banco suplentes
- J - \_\_\_\_\_ cm - Mesa cronometrista

### 12. Zonas de aquecimento

E  F  G  H



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A DIREÇÃO \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Importante:** Esta declaração deve ser assinada e carimbada pelo Clube.